



ATA N.º 09/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZASSEIS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -----

**Presidente:** Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

**Vereadores:** José Manuel da Silva Santos (PS)

Marina Sofia Birrento Saraiva (PS)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

Joaquim José Lopes Batista Correia (CDU)

Tiago Miguel Sequeira Mouzinho (PSD)

Às vinte horas e dois minutos com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, a Senhora Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou o Senhor **Vereador João Manuel Pereira Afonso (PSD)**, tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor **Vereador Tiago Miguel Sequeira Mouzinho (PSD)**. -----

Faltou o Senhor **Vereador Ilídio José Viegas Martinho Massacote (PSD)**, justificando a sua ausência, no entanto, por motivo inerente aos serviços não foi possível convocar o membro substituto de acordo com as regras de preenchimento das referidas vagas. -----

Assim e constatada a existência de quórum a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, cumprimentou todos os presentes na sala e aqueles que acompanhavam a sessão através das diversas plataformas e declarou aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, leu uma **saudação** intitulada **“25 de Abril”**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“Esta é a madrugada que eu esperava -----*

*O dia inicial inteiro e limpo -----*

*Onde emergimos da noite e do silêncio -----*

*E livres habitamos a substância do tempo.’ -----*



Senhoras e Senhores Vereadores, -----  
Estas palavras de Sophia de Mello Breyner ilustram de forma perfeita o espírito partilhado por todos os que assistiram, há 51 anos, à Revolução de 25 de Abril de 1974. -----

A Revolução dos Cravos representou o fim de um regime opressor e autoritário, que durante quase meio século cerceou liberdades, e impôs ao povo português a dura realidade da censura, da guerra, do exílio e da pobreza. -----

Com a madrugada libertadora de Abril, Portugal reencontrou-se com os ideais da dignidade humana, da justiça social e da soberania popular. -----

Foi através da coragem e do sentido de missão dos Capitães de Abril, que se abriu caminho para a construção de um país livre, democrático e solidário. A eles, e a todos os homens e mulheres que lutaram, resistiram e sonharam com um Portugal melhor, impõe-se prestar justa homenagem. -----

Em 50 Anos de Democracia, Portugal fez progressos que pareceriam imagináveis: na Educação e instrução da população; na proteção social, designadamente com o Serviço Nacional de Saúde, que tem a marca dos Governos do PS; na abertura à Europa e ao Mundo. -----

Por certo que ainda muito haverá a fazer para tornar o nosso país mais justo e mais desenvolvido. -----

Mas isso só será possível em paz e em Democracia, rejeitando os extremismos e os populismos que hoje nos ameaçam. -----

O poder local democrático, também uma conquista de Abril, teve e terá sempre um papel muito importante a desempenhar, trabalhando em prol dos interesses das populações e sabendo encontrar soluções que respondam às suas necessidades e aos seus anseios. -----

Nesta ocasião, saudamos pois o 25 de abril e todos os que o fizeram, mas também aqueles e aquelas que resistiram à Ditadura e defendem a Democracia, que hoje se vê confrontada com novos riscos.”. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, deu início à sua intervenção apenas com cumprimentos dirigidos à Senhora Presidente, aos Senhores Vereadores presentes, ao público presente na sala, aos que acompanhavam a sessão a partir de casa, bem como aos trabalhadores municipais. -----

A Senhora **Vereadora Marina Birrento**, no uso da palavra, iniciou a sua intervenção cumprimentando a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, as pessoas presentes, os funcionários e as pessoas que acompanhavam a sessão a partir de suas casas, passando a ler uma **informação** intitulada “**8.ª edição do Prémio Cinco Estrelas Regiões - 2025**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----



“O Prémio “Cinco Estrelas Regiões” é um sistema de avaliação que identifica, segundo a população portuguesa, o melhor que existe em cada região (os dezoito distritos e as duas regiões autónomas), ao nível de recursos naturais, gastronomia, arte e cultura, património e outros ícones regionais de referência nacional, premiando, igualmente, marcas portuguesas que se destacam a nível regional. -----

Os ícones regionais são identificados, anualmente, através de uma votação nacional. -----

Às marcas é aplicada a metodologia *Cinco Estrelas*, com uma avaliação robusta de vários critérios e em várias fases. Tanto a votação dos ícones, como a avaliação das marcas foi gerida pela *Multidados - The Research Company*, tendo, para 2025, contado, no total, com a participação de quase meio milhão (498.660) de consumidores, tendo sido avaliadas 1.022 marcas. Foram, assim, eleitos 100 ícones regionais (5 por região). -----

No âmbito desta 8.<sup>a</sup> edição do Prémio Cinco Estrelas Regiões, foram já anunciados os nomes dos vencedores. -----

O Município do Montijo está de parabéns, pois, segundo declarações de responsável da própria organização, “está muito bem representado, tanto no distrito, como no país”. -----

O distrito de Setúbal, conta com 12 marcas e 5 ícones regionais vencedores. ---

No caso do Montijo, orgulhamo-nos de vos poder dar nota de que os vencedores foram, por categoria: -----

Na categoria Ginásios - “PUMPADDICTED”; -----

Na categoria Serviços Óticos - “INDÚSTRIA DOS ÓCULOS”; -----

Na categoria Residências Sénior - “RESIDÊNCIAS MONTEPIO MONTIJO”. -----

Face ao destaque e à importância que este Prémio tem vindo a angariar, a nível nacional, cumpre-nos deixar este breve apontamento, como mais um sinal da dinâmica sócio-económica do nosso concelho e da diversidade das atividades económicas que se vêm instalando.”. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, cumprimentou a Senhora Presidente, a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, os munícipes e os funcionários da Câmara Municipal e começou por se associar ao texto sobre o 25 de abril que foi lido pela Senhora Presidente da Câmara Municipal do Montijo, apesar de alguns aspetos que poderiam ser mais elaborados, particularmente no que se refere ao poder local e à situação das freguesias, considerando que não foi implementada a vontade popular. Deu início à sua intervenção, salientando que seria breve devido à ordem de trabalhos extensa. Iniciou com um comentário e duas questões dirigidas à Senhora Presidente, relacionadas com a Lei 98/2021, de 31 de dezembro, que



entrou em vigor em fevereiro de 2022. Disse que a referida lei obriga os municípios a aprovarem um Plano Municipal de Ação Climática, a ser enviado à Assembleia Municipal para aprovação. Perguntou se a Câmara Municipal do Montijo já tinha implementado esse plano e sugeriu que fosse desenvolvido, uma vez que é um instrumento importante, tanto a nível territorial como na contratação pública. Reconheceu que muitas câmaras ainda não o têm, devido ao atraso do Governo na constituição da Comissão para a Ação Climática (CAC), mas destacou a importância de a Câmara Municipal cumprir com a legislação, especialmente considerando as alterações climáticas. Em seguida, questionou sobre o estado das construções prometidas pela Senhora Presidente, nomeadamente as casas para as colónias de animais. Relatou que, ao fazer uma visita às colónias, não encontrou nenhuma construção em andamento e pediu um esclarecimento sobre a situação atual. Encerrou a sua intervenção comentando sobre a questão do novo acesso à Ponte Vasco da Gama para o Montijo, que serviria também o Samouco e Alcochete. Informou que o PCP levou à votação na Assembleia da República uma recomendação para a construção desse nó de acesso e relatou que, na votação, o PSD e o CDS votaram contra, enquanto o Partido Socialista e o PAN se abstiveram, e os restantes partidos, como o PCP, o Bloco de Esquerda e o Livre, votaram a favor. Criticou a posição de alguns partidos, considerando-a uma demonstração de demagogia, e lamentou que a democracia seja prejudicada por atitudes contraditórias entre o que se defende na Assembleia da República e nas autarquias. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, cumprimentou a Senhora Presidente, a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, os trabalhadores municipais, os munícipes presentes na sala e os que assistem à reunião à distância. Iniciou a sua intervenção expressando a sua intenção de ser breve, tendo em conta a extensão da ordem de trabalhos. Seguiu-se a menção de uma questão levantada na última reunião, referente à situação dos buracos na rua Gago Coutinho com a Avenida Jorge Peixinho. Disse que, após a sua intervenção, aparentemente alguns buracos foram tapados, embora não estivesse a sugerir que isso se tenha devido à sua intervenção. Referiu ainda que, ao longo das reuniões, tem notado que a Câmara parece responder às solicitações feitas pelos vereadores. Mencionou também uma troca de palavras com o Senhor Vice-Presidente e Vereador do Pelouro, na qual lhe foi dito que, devido às suas responsabilidades, o Vice-Presidente tem mais disponibilidade de tempo para se dedicar a questões relacionadas com a Câmara. Esclareceu que, devido ao seu trabalho, não tem tempo para verificar todas as situações de intervenção necessárias e que, embora não trouxesse uma lista exaustiva, trouxe um exemplo concreto: a Estrada Real. Referiu que as condições das



bermas naquela estrada são complicadas, especialmente com as chuvas recentes, que agravaram o estado da via devido ao assoreamento e à falta de bermas. Disse ainda que a parte da estrada que pertence ao concelho do Montijo está intransitável e com risco para a segurança, enquanto o concelho de Alcochete já resolveu a parte do seu território. Perguntou se existe alguma intenção da parte da Câmara Municipal do Montijo de realizar uma intervenção naquela via. Abordou também a questão da tempestade Martinho, que passou há cerca de um mês, e que afetou diversas áreas. Embora tenha reconhecido que a tempestade causou danos que não são fáceis de resolver de imediato, questionou o estado das ações da Câmara Municipal em relação às árvores que foram cortadas. Em particular, referiu que, em áreas como o Afonsoeiro, há muitos troncos de árvores ainda amontoados nas vias públicas, o que dificulta a circulação dos peões. Sublinhou que, embora entenda que não é uma situação que possa ser resolvida de imediato, já tenha passado um mês e que a situação precisa de ser devidamente tratada. Perguntou se existe um plano ou procedimento específico para recolher os resíduos das árvores cortadas e resolver os problemas causados pelo seu amontoado nas vias públicas. -----

O Senhor **Vereador Tiago Mouzinho**, no uso da palavra, iniciou a sua intervenção reforçando os cumprimentos à Senhora Presidente, à Senhora e Senhores Vereadores, aos/às funcionários/as da Câmara Municipal e aos munícipes presentes, independentemente do meio através do qual acompanham a reunião. Disse que não tinha questões a colocar, exceto reforçar a sua concordância com a declaração sobre o 25 de Abril, sublinhando que não tinha objeções à mesma. Expressou ainda a sua esperança de continuar a ser sempre favorável a essa declaração no futuro, e desejou que quem o suceda também possa partilhar dessa mesma postura. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, em resposta às questões levantadas pelo Senhor Vereador Joaquim Correia e pelo Senhor Vereador Nuno Catarino começou por concordar com a necessidade de desenvolver o Plano Municipal de Ação Climática, destacando que a tempestade Martinho foi um exemplo claro das mudanças climáticas que estão a enfrentar, pelo que é fundamental que a Câmara Municipal tenha respostas adequadas para enfrentar esses desafios. Comprometeu-se a avançar com o desenvolvimento do plano. Relativamente à questão das colónias, esclareceu que não afirmou que as casas para as colónias estavam em construção, mas sim que a Câmara Municipal iria proceder à compra das mesmas. Informou ainda que é necessário conversar com as senhoras responsáveis pelas colónias para identificar os locais mais adequados para colocar as casas, uma vez que elas têm um conhecimento mais detalhado sobre os locais ideais. Em relação à



construção do nó de acesso à A12, explicou que, embora tenha sido mencionada a votação contrária do PSD, a verdade da situação é que o Ministro do PSD lhe informou que, caso a Câmara Municipal apresente um projeto e avance com a obra, o Governo se comprometeria a financiar essa obra. Acrescentou que teve uma reunião com o Presidente da Câmara de Alcochete e que já existem desenhos e esboços para o projeto, mas devido às eleições antecipadas, não considera justo agendar uma reunião neste momento, uma vez que o Ministro não tomará decisões nesta fase. Disse que, independentemente da votação na Assembleia da República, os compromissos assumidos nas reuniões são a base da situação atual. Também mencionou que teve uma reunião com a Lusoponte, que solicitou a prorrogação do contrato, e que essa situação, por envolver um concurso internacional, é mais complexa. Disse ainda que o Professor Jorge Carvalho entregou um desenho com uma solução que prevê menos expropriações e menos obra, permitindo uma nova entrada, expressando a sua intenção de apresentar este projeto ao novo Ministro das Infraestruturas, ou ao mesmo Ministro caso continue em funções, assim que haja oportunidade, destacando a disponibilidade da Câmara Municipal para avançar com a situação. Em relação aos buracos nas estradas e às obras de pavimentação, informou que estão em fase final dois procedimentos: um relacionado com travessias e outro com pavimentações diversas. Explicou que esses procedimentos abrangem as obras que os SMAS realizam e que, depois, ficam com buracos, assim como a repavimentação de buracos existentes que foram agravados pelas chuvas. Esclareceu que, no momento em que conversou com o engenheiro responsável, estavam em fase de abertura das propostas, e que, assim que forem adjudicadas, os procedimentos serão iniciados, tanto para as travessias como para as pavimentações. Finalmente, em relação à tempestade e ao corte das árvores, reconheceu o apoio dos bombeiros na remoção das árvores caídas e informou que a Câmara Municipal está a proceder à recolha dos troncos. Referiu que, embora compreenda que ainda existam locais onde a recolha não foi concluída, irá verificar com os serviços a possibilidade de acelerar esse processo para minimizar o impacto nas pessoas que circulam nessas áreas. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, respondendo às questões colocadas pelo Senhor Vereador Nuno Catarino, disse que não é necessário apresentar uma lista das estradas que necessitam de intervenção, pois a Câmara Municipal conhece, provavelmente melhor do que o Senhor Vereador, as vias dentro da cidade do Montijo e em todo o concelho que estão em necessidade de reparação. Destacou que há muitas estradas, tanto em betuminoso como em caminhos rurais, que precisam de atenção. Disse ainda que, devido ao tempo, não é o momento mais adequado para proceder a



intervenção, mas sublinhou que o orçamento municipal não permite a pavimentação de todas as estradas simultaneamente, pelo que será necessário dar prioridade às vias que apresentam maior tráfego. Relativamente ao tapamento de buracos ocorrido dois ou três dias após a última reunião, confirmou que foi realizada a reparação com massas frias, uma solução rápida e imediata. No entanto, ressaltou que essa solução tem uma durabilidade limitada, visto que, com as chuvas, os buracos acabam por reaparecer após alguns dias. Explicou que, assim que os procedimentos em andamento sejam concluídos, será possível avançar para uma pavimentação definitiva das vias, com uma solução mais duradoura. Por fim, informou que foi autorizada a abertura de um novo procedimento para a aquisição de massas frias, pois, dada a imprevisibilidade das condições climáticas, não se sabe com certeza qual será a necessidade de novas reparações. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, referiu que, relativamente à questão da saída da Ponte Vasco da Gama, não coloca em causa nenhuma das afirmações feitas pela Senhora Presidente, uma vez que já foram referidas reuniões entre a Câmara Municipal do Montijo e o Governo. No entanto, trouxe o tema à discussão para destacar a falta de coerência dos partidos políticos. Disse que, enquanto é fácil discutir e dizer uma coisa em termos locais, na Assembleia da República muitos partidos acabam por votar contra as necessidades das populações. Indicou o exemplo da abstenção do Partido Socialista, a qual nunca esperaria. Afirmou também que, do Partido Social Democrata (PSD), já esperava esse tipo de comportamento, referindo que o Ministro, do PSD, afirmou estar disposto a financiar a obra, mas o partido do Ministro votou contra a proposta. Finalizou a sua intervenção alertando para a falta de coerência entre o que é dito a nível local e o que é feito em Lisboa, incentivando as pessoas a refletirem sobre as ações e posições dos partidos. --

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, afirmou que cada um deverá assumir as suas responsabilidades. Reiterou que a Câmara Municipal continuará a lutar pela construção de um novo acesso. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, disse que a resposta dada pelo Senhor Vice-Presidente apenas veio confirmar o conteúdo da sua intervenção anterior, realizada na reunião de há quinze dias. Defendeu que a Câmara Municipal está dependente de procedimentos concursais para resolver questões simples como o tapamento de buracos, o que, no seu entender, configura uma falência na gestão autárquica. Acusou a gestão camarária, liderada pelo Partido Socialista há vinte e sete anos, de não conseguir dar uma resposta interna eficaz a estas situações, sublinhando que, do seu ponto de



vista e do ponto de vista da sua força política, tal incapacidade é inaceitável. Reforçou que esta observação se tratava de um comentário político e não de uma pergunta. Acrescentou ainda uma consideração sobre a intervenção anterior do Senhor Vereador Joaquim Correia, relativamente à recomendação apresentada pelo PCP na Assembleia da República. Confirmou a veracidade das informações prestadas, sublinhando, no entanto, que a recomendação apresentada defendia expressamente que fosse o Estado a assegurar a execução da obra, sem envolver a concessionária. Referiu que os governos do PSD e do CDS têm historicamente preferido envolver concessionárias nestes processos, e que o compromisso transmitido à Senhora Presidente pelo Ministro do PSD, segundo o qual o Governo estaria disposto a financiar a obra caso a Câmara Municipal avançasse com o projeto, lhe parece mais uma forma de adiar o problema, uma vez que, no seu entender, esse apoio nunca se concretizaria sem o envolvimento da concessionária. Disse que é expectável que, para que tal envolvimento aconteça, a concessionária exija contrapartidas como a prorrogação do prazo da concessão, o que tornaria o processo mais complexo e condicionado. Reiterou que a proposta do PCP recomendava ao Governo que fosse o próprio Estado a assegurar a execução da ligação, independentemente da intervenção da concessionária, uma vez que tinha meios e competência para o fazer. Criticou o facto de, apesar de essa proposta ir ao encontro das necessidades da população, o PSD ter votado contra e o Partido Socialista se ter absterido. Sublinhou que esta divergência entre os discursos locais e os votos na Assembleia da República evidencia uma incoerência entre a atuação dos dois maiores partidos - o Partido Socialista e o PSD - a nível local e nacional. Sublinhou ainda que, embora a Senhora Presidente possa argumentar que, enquanto autarca, não responde pelas decisões do seu partido na Assembleia da República, considera que, do ponto de vista político, essa separação não é aceitável, reiterando que o que se verifica é uma discrepância entre os compromissos assumidos localmente e as ações praticadas ao nível parlamentar. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, referiu que os comentários anteriormente proferidos pelo Senhor Vereador eram, na sua opinião, meramente retóricos e resultavam de uma grande confusão da parte do mesmo. Esclareceu que não se encontrava ali para defender qualquer partido, incluindo o PSD, mas sim para expor os factos com a maior transparência e serenidade. Informou que o Senhor Ministro das Infraestruturas, com quem se reuniu, nunca fez qualquer referência à necessidade de envolvimento da concessionária na execução da obra. Explicou que a primeira reunião sobre esta matéria foi promovida pela Câmara Municipal do Montijo



com a própria concessionária, com o intuito de esclarecer a sua disponibilidade. Segundo a Senhora Presidente, a concessionária manifestou-se disponível para financiar a obra desde que houvesse uma prorrogação do prazo da concessão. Face a essa posição, a Senhora Presidente afirmou ter deixado claro à concessionária que tal decisão competia exclusivamente ao Governo da República, não sendo da competência da autarquia. Disse que, posteriormente, solicitou uma reunião ao Senhor Ministro, o qual lhe transmitiu que, do ponto de vista jurídico, seria difícil prorrogar o prazo da concessão, por se tratar de um concurso internacional com término previsto para 2030, estando por isso sujeita a cláusulas contratuais complexas. O Senhor Ministro terá afirmado que, caso a Câmara estivesse disponível para avançar com a obra, o Governo assumiria, posteriormente, o ressarcimento da verba investida, à semelhança do que aconteceu com a obra da Escola Esteval-Areias. A Senhora Presidente manifestou concordância com esse modelo, assumindo a intenção de o avaliar internamente. Esclareceu ainda que o Senhor Ministro nunca solicitou qualquer contacto com a concessionária, nem indicou que esta tivesse de ser envolvida no processo. Acrescentou que existe, por parte do Senhor Vereador, uma confusão injustificada sobre o papel da concessionária e do Governo nesta matéria. Relativamente à votação ocorrida na Assembleia da República, referiu que não estava presente, não conhece os termos concretos da proposta apresentada pela CDU, nem os moldes em que foi formulada, e por isso não pode pronunciar-se sobre os motivos que levaram o Partido Socialista a abster-se. Comprometeu-se, no entanto, a indagar junto dos deputados da bancada socialista as razões dessa abstenção. Por fim, afirmou que, independentemente de todas as questões políticas e partidárias, o seu objetivo principal enquanto Presidente da Câmara Municipal do Montijo é garantir uma segunda saída da Ponte Vasco da Gama, pois entende que essa é a solução efetiva para os problemas de acessibilidade que afetam a região. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **31 de março de 2025 e 11 de abril de 2025: Licenças Administrativas: 1; Informações Prévias:3; Certidões: 1; Loteamentos: 4. --**

O Senhor Vereador José Manuel Santos, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos em **07 e 14 de abril de 2025** respeitantes a requerimentos de assuntos de cemitérios da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----



A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, submeteu à apreciação a **ATA N.º 08/2025**, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de dois de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada com três votos a favor do PS e duas abstenções da CDU*.

O Senhor **Vereador Tiago Miguel Sequeira Mouzinho (PSD)** não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- **ORDEM DO DIA** -----

**I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** -----

**1- PROPOSTA N.º 1505/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANHA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO URBANO DE COMBATE A INCÊNDIOS (VUCI)** -----

Considerando que: -----

1. As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários são pessoas coletivas de utilidade pública, sem fins lucrativos, com carácter humanitário e de interesse geral, prestando diferentes serviços na área da proteção civil e socorro às populações - serviços esses que são essenciais para a comunidade; -
2. A Câmara Municipal de Montijo, ao longos dos últimos mandatos, tem desenvolvido uma política de proteção civil de constante apoio aos nossos Bombeiros, nomeadamente no que diz respeito à aquisição de ambulâncias e outros veículos de socorro e segurança; -----
3. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro, para aquisição de um veículo urbano de combate a incêndios (VUCI), tendo apresentado um orçamento, de uma empresa da especialidade, no valor de 346 013, 12 Euros (trezentos e quarenta e seis mil e treze euros e doze cêntimos); -----
4. Na sua reunião de 6 de março de 2024, sob a Proposta n.º 958/2024, a Câmara Municipal deliberou atribuir um apoio financeiro no valor de 150.000 Euros para a aquisição desse VUCI; -----
5. O montante em causa, correspondia a uma fração do preço, sendo que é agora necessário liquidar a outra fração, no valor de 196 013, 12 Euros (cento e noventa e seis mil e treze euros e doze cêntimos); -----



6. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha solicitou à Câmara Municipal o apoio para fazer face também a essa fração, cuja liquidação, a expensas próprias, não seria viável; -----

7. Nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições para promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações da sua área territorial e, particularmente, atribuições no domínio da proteção civil; -----

8. Por seu turno, prevê o artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do mesmo diploma que as câmaras municipais têm competência para apoiar atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; -----

9. A aquisição do VUCI, em causa, é de extrema importância para o reforço do dispositivo de combate a incêndios no concelho, inscrevendo-se na área da proteção civil; -----

10. De resto, ter ao serviço um veículo deste tipo, contribui também, por essa razão, para a salvaguarda dos interesses próprios da população do Montijo, e ainda para a promoção da saúde e prevenção de doenças, no sentido mencionado nos pontos 8 e 9; -----

11. O apoio financeiro em causa tem cabimento orçamental, conforme informação de cabimento que se anexa. -----

Assim, perante o exposto PROponho QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: ----

a) a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha no valor de 196 013, 12 Euros (cento e noventa e seis mil e treze euros e doze cêntimos), para a aquisição de veículo urbano de combate a incêndios (VUCI); -----

b) que a atribuição do apoio conste da relação a publicar anualmente, no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, na redação em vigor; -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**2- PROPOSTA N.º 1535/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS ATALAIA E ALTO ESTANQUEIRO-JARDIA PARA COMPARTICIPAR SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE CONTENTORES DE ARMAZENAMENTO DE LIXO GROSSO E SEU ENCAMINHAMENTO PARA A AMARSUL** -----

Considerando que: -----



- A. No dia 1 de janeiro de 2025, entrou em vigor o Auto de Transferência de competências celebrado e outorgado entre o Município do Montijo e a União de Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia; -----
- B. O referido Auto, elaborado ao abrigo do disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril (concretiza a transferência de competências dos municípios para as freguesias), foi aprovado pelos órgãos do município e da união de freguesias, conforme resulta desses mesmos diplomas legais; -----
- C. No âmbito do mesmo, a União de Freguesias de Atalia e Alto Estanqueiro-Jardia assumiu as competências de «limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros» [cf. cláusula 1.ª, alínea a)]; -----
- D. O exercício dessa competência «envolve a prática de todos os atos necessários a assegurar a limpeza das vias, espaços públicos, sarjetas e sumidouros», e, concretamente «(...) a recolha de lixo grosso, na área geográfica da freguesia» [cf. cláusula 4.ª]; -----
- E. O lixo grosso recolhido, tem que ser acondicionado num contentor próprio e posteriormente encaminhado à AMARSUL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos SA - sociedade comercial a que foi atribuída a concessão de exploração e gestão do Sistema Multimunicipal de Tratamento e de Recolha Seletiva de resíduos urbanos da Margem Sul do Tejo, até 2034; -----
- F. Quando entrou em vigor o Auto de Transferência em causa, o Município do Montijo tinha em curso um procedimento contratual para prestação do serviço de contentorização/armazenamento destes resíduos, e seu encaminhamento à AMARSUL, aplicável ao território de todo o concelho; -----
- G. Por razões de eficácia e eficiência, não fazia sentido interromper esse procedimento contratual razão pela qual, até há pouco tempo, o serviço de contentorização/armazenamento de resíduos e seu encaminhamento à AMARSUL era assegurado por um prestador contratado pelo Município, em todas as Freguesias/União de freguesias; -----
- H. Com a cessação desse contrato, colocou-se a questão de saber quem deveria assumir a atividade em causa - posto que os Autos de Transferência são omissos, mas está em causa uma tarefa instrumental para o exercício da competência de recolha de lixo grosso; -----
- I. A União de Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia, não tem meios próprios para o desempenho dessa tarefa; -----
- J. Neste sentido, contratou uma empresa da especialidade, por um valor mensal de 1.000 Euros mais IVA; -----



K. Este custo mensal não é suportável para a Junta da União de Freguesias da Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia, pelo que esta solicitou um apoio financeiro à Câmara Municipal, para continuar a suportá-lo; -----

L. A Câmara Municipal do Montijo tem desenvolvido, nos últimos anos, uma política de cooperação e apoio às Juntas de Freguesia e de Uniões de Freguesias do concelho; -----

M. Essa política reflete-se, não só na delegação de competências, operada nos termos da Lei n.º 50/2018, e do Decreto-Lei n.º 57/2019, mas também na atribuição de apoios pontuais, para fazer face a necessidades que venham a manifestar-se; -----

N. Do exposto, decorre que a atribuição do apoio financeiro em causa, é coerente com a postura da Câmara Municipal perante solicitações anteriores de outras Freguesias/Uniões de freguesias - sendo que, face ao disposto no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação em vigor, se impõe aos órgãos e aos serviços públicos o respeito pelo princípio da igualdade; -----

O. Nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, constitui atribuição dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; -----

P. Por seu turno, decorre do disposto no artigo 25.º, n.º 1 j) do mesmo diploma, que as Assembleias Municipais têm competência para deliberar sobre formas de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

Q. Sendo que, a Câmara Municipal tem competência para propor à Assembleia Municipal que delibere sobre os apoios referidos no ponto anterior, ante o disposto no artigo 33.º, n.º 1 ccc) do supracitado diploma legal; -----

R. A atribuição do apoio financeiro em causa, é conveniente, na perspetiva da salvaguarda do interesse da população da Atalaia, do Alto Estanqueiro e da Jardim, porque assegura que o serviço de recolha de resíduos/lixo grosso, é assegurado na sua plenitude (incluindo a contentorização em termos adequados e o encaminhamento para o local devido) assegurando a saúde pública e a defesa do ambiente; -----

S. O apoio financeiro em causa tem cabimento orçamental, conforme informação de cabimento que se anexa. -----

Assim, perante o exposto PROponho QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: ----

1. a atribuição de um apoio financeiro à União de Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia, no valor de 10.000 Euros, para COMPARTICIPAR SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE CONTENTORES DE ARMAZENAMENTO DE LIXO GROSSO E SEU ENCAMINHAMENTO PARA A AMARSUL -----



2. que a atribuição do apoio conste da relação a publicar anualmente, no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, na redação em vigor; -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, leu uma **informação**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Senhoras e Senhores Vereadores, -----

Como é do vosso conhecimento, estão em vigor os autos de transferência que atribuem às Juntas e Uniãos de Freguesias competências que seriam, em primeira linha, da Câmara Municipal. -----

No âmbito destes autos, a Junta de Freguesia da Atalaia e Alto Estanqueiro-Jardia exerce a competência de recolha de lixo grosso. O lixo recolhido tem de ser acondicionado em contentores próprios e depois encaminhado à AMARSUL - tarefa que a Junta não tem recursos próprios para assegurar. -----

Por essa razão, contratou uma empresa da especialidade, que apresentou um orçamento de cerca de 1000 euros por mês. -----

Apesar dos autos de transferência terem entrado em vigor há algum tempo, até agora a contentorização e o encaminhamento à AMARSUL eram feitos por uma empresa contratada pela Câmara. Isto porque, quando os autos entraram em vigor, a Câmara já tinha em curso o procedimento contratual em causa, e não fazia sentido interromper. -----

Com a cessação deste procedimento, colocou-se a questão de saber quem deveria assegurar essa tarefa, porque o auto de transferência é omissivo. Não se trata de uma tarefa instrumental da recolha de lixo grosso. -----

Procurando obter uma solução célere para este problema, sempre cumprindo a lei, a signatária reuniu com todos os presidentes das Juntas relativamente às quais esta questão se colocava. Nesta sede, acordámos que as Juntas contratariam o serviço e a Câmara proporia um apoio financeiro para o efeito. É essa a razão desta proposta. Assim, resolvemos mais rapidamente a questão, no interesse das populações envolvidas. -----

Note-se que ainda não vieram as propostas das Juntas potencialmente abrangidas - Pegões, Canha e Sarilhos - porque faltam elementos necessários para a instrução do pedido de apoio.”. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que o processo teve início em fevereiro e que, com base na informação disponível, compreende o ponto de vista apresentado, mas ao analisar o e-mail enviado pela Junta de Freguesia da Atalaia, mencionou que, segundo o referido comunicado, com a



transferência de 11.000 €, o serviço ficará assegurado até ao final do ano de 2025. Contudo, destacou que a proposta atual prevê apenas 10.000 €. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, em resposta ao Senhor Vereador Joaquim Correia esclareceu que, após uma conversa com o Senhor Presidente da Junta, foi acordado que o valor a ser considerado seria de 10.000 €, uma vez que, entretanto, já tinha sido realizado um pagamento. Fez-se, assim, o acerto e ficou decidido que o valor final seria de 10.000 €. Concluiu afirmando que a situação está devidamente tratada. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**3- PROPOSTA N.º 1506/2025 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL RELATIVA AO ANO DE 2024** -----

Considerando que: -----

Nos termos do disposto no artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a segunda sessão ordinária do órgão deliberativo do município, a realizar-se durante o mês de abril, destina-se à apreciação dos documentos de prestação de contas; -----

Compete ao Presidente da Câmara, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual submeter os documentos de prestação de contas à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal; -----

Compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal; -----

Compete à Assembleia Municipal apreciar e votar os documentos de prestação de contas, conforme revisto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Face ao estipulado no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua versão atual, fazem parte dos documentos de prestação de contas: o relatório de gestão, o balanço, a demonstração de resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa, a demonstração do desempenho orçamental, as demonstrações de execução orçamental da receita e da despesa, a demonstração da execução do plano plurianual de investimentos e respetivos anexos às demonstrações financeiras e orçamentais. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

As regras da prestação de contas relativas ao ano de 2024 e gerências partidas de 2025 encontram-se plasmadas na Resolução do Tribunal de Contas n.º 4/2024, publicada na 2.ª série do Diário da República de 23 de dezembro de 2024, e na Instrução daquele mesmo Tribunal n.º 1/2019, de 6 de março, que define, entre outros, a organização e a documentação a que as contas individuais devem obedecer. -----

Destacando-se a necessidade de identificação dos factos mais importantes, que no âmbito do documento aqui versado constam do quadro seguinte: -----

| Mapas                                    | Valores apurados a 31.12.2024 |
|------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Balanço</b>                           |                               |
| Ativo                                    | 277.071.020,60€               |
| Passivo                                  | 13.325.220,30€                |
| Património Líquido                       | 263.745.800,30€               |
| <b>Demonstração de Resultados</b>        |                               |
| Resultado Líquido                        | -1.686.236,49€                |
| Rendimentos                              | 54.665.257,87€                |
| Gastos                                   | 56.351.494,36€                |
| <b>Demonstração de Fluxos de Caixa</b>   |                               |
| Recebimentos                             | 47.247.800,90€                |
| Pagamentos                               | 49.312.286,03€                |
| <b>Desempenho Orçamental</b>             |                               |
| Recebimentos                             | 55.188.504,55€                |
| Pagamentos                               | 54.600.253,15€                |
| Saldo inicial de operações orçamentais   | 11.503.381,53€                |
| Saldo inicial de operações de tesouraria | 983.196,10€                   |
| Saldo final de operações orçamentais     | 12.091.632,93€                |
| Saldo final de operações de tesouraria   | 1.010.261,29                  |

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1) APROVAR os documentos de prestação de contas da Câmara Municipal de Montijo respeitantes ao ano de 2024, que se anexam à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais, em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----



2) REMETER os referidos documentos à Assembleia Municipal para apreciação e votação na próxima sessão ordinária, em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, disse que ao longo de todo o ano têm sido feitas as análises necessárias e que, por isso, as pessoas já estão cientes da posição relativamente à gestão. Disse ainda que não será necessário repetir todos os argumentos, uma vez que estes são bem conhecidos por todos. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada com quatro votos a favor, três do PS, um do PSD e duas abstenções da CDU. -----

#### 4- PROPOSTA N.º 1507/2025 - APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2024 -----

Considerando que: -----

Foram devidamente aprovados os documentos de Prestação de Contas do ano de 2024; -----

A conta 56 - “resultados transitados” apresenta saldo positivo; -----

O valor contabilístico da conta 51 “Património/capital” é superior a 20% do ativo líquido, como a seguir se demonstra: -----

| Valor contabilístico da conta 51 | Valor do ativo   |                 |
|----------------------------------|------------------|-----------------|
|                                  | 100%             | 20%             |
| 66 939 524,14€                   | 277 071 020,60 € | 55 414 204,12 € |

O resultado líquido do exercício corresponde a -1 686 236,49€; -----

A aplicação do resultado líquido do exercício é aprovada pelo órgão deliberativo, mediante proposta fundamentada do órgão executivo; -----

É competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta. -----

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1) APROVAR a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício: -----

Transição do montante de -1 686 236,49€ para a conta 56 - “resultados transitados”. -----



2) REMETER à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** -----

**1- PROPOSTA N.º 1508/2025 - 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025** -----

Considerando que: -----

As alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição (DL n.º 192/2015, de 11 de setembro); -----

Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor (DL n.º 192/2015, de 11 de setembro); -----

A realização antecipada de pagamentos previstos para anos posteriores ou a modificação do montante total de pagamentos de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas alterações ao orçamento, quando necessário (DL n.º 192/2015, de 11 de setembro); -----

Com a entrada em vigor do novo referencial contabilístico para as entidades do subsector da administração local, a 1 de janeiro de 2020, é revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento; -----

As modificações ao orçamento têm por finalidade evidenciar as modificações ocorridas, devendo a coluna “classificação económica” apresentar um grau de desagregação idêntico ao do orçamento inicial (ponto 8.3.1.1 do POCAL); -----

Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações (Ponto 8.3.1.2 do POCAL); -----

As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (Ponto 8.3.1.5 do POCAL); -----

Existe a necessidade de adequar o Orçamento da receita municipal na parte relativa às transferências de capital/Administração central/Estado-



participação comunitária em projetos cofinanciados/Feder/Fundo de coesão à despesa relativa ao projeto 2025/I/78 - Aquisição de mini-bus elétrico para utilização em transporte escolar; -----

10030701 - Feder/Fundo de Coesão - 202 010,00€. -----

Se reconheceu a necessidade de criar os projetos abaixo identificados e respetiva repartição de encargos nas grandes opções do plano, consubstanciadas no plano plurianual de investimentos: -----

|          |      |      |   |     |                                                                                |
|----------|------|------|---|-----|--------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.1.3. | 0102 | 2025 | I | 78  | Aquisição de mini-bus elétrico para utilização -- em transporte escolar; ----- |
| 2.1.1.3. | 0201 | 2025 | I | 79  | Construção de Polo tecnológico - AFPDM: -----                                  |
| 2.5.1.4. | 0101 | 2025 | I | 73  | Construção do Monumento da homenagem aos -- antifascistas; -----               |
| 2.5.2.1. | 0105 | 2025 | I | 74  | Reabilitação da piscina Pegões-Gare; -----                                     |
| 2.5.2.1. | 0106 | 2025 | I | 75  | Reabilitação do campo de ténis de Pegões-Gare;                                 |
| 2.5.2.1. | 0107 | 2025 | I | 76  | Construção do campo de Padle de Pegões; -----                                  |
| 2.5.2.1. | 0108 | 2025 | I | 77  | Requalificação do Polidesportivo de Canha; -----                               |
| 2.1.1.1. | 0501 | 2024 | A | 102 | Aluguer de construções modulares; -----                                        |

Se reconheceu a necessidade de adequar as dotações relativas às transferências correntes para fazer face à despesa com apoios a atribuir a instituições sem fins lucrativos, bem como as relativas aos projetos identificados no plano plurianual de investimentos e plano de atividades municipais cuja cópia se junta e fazem parte integrante desta proposta. -----

Os reforços realizados em rubricas de despesa corrente perfazem um total de 699 678,98€ e as anulações um total de 226 000,00€; -----

Os reforços realizados em rubricas de despesa de capital perfazem um total de 875 546,00€ e as anulações um total de 1 147 214,98€ (mobilizaram-se para anos seguintes dotações relativas a projetos cujas anulações se estão a propor anular, de acordo com a previsão da execução física dos projetos); -----

Reforça-se a receita em 202 010,00€ relativamente ao financiamento do projeto: 1.1.1.3.-0102-2025/I/78 Aquisição de mini-bus elétrico para utilização em transporte escolar; -----

O valor global do Orçamento passa a ser de 82 951 804,50€; -----



PROPÕE-SE: -----

1) APROVAR a 2ª alteração modificativa ao Orçamento da receita 2025; a 2ª alteração modificativa ao orçamento da despesa 2025 ; bem como a 2ª alteração modificativa às grandes opções do plano consubstanciada na “2ª alteração modificativa ao plano de atividades 2025-2029” e “2ª alteração modificativa ao plano plurianual de investimentos 2025-2029” ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação atual, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação. -----

2) REMETER a referida alteração à Assembleia Municipal para APROVAÇÃO na próxima sessão ordinária, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 art.º 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse que o orçamento agora apresentado passa a ter um valor que, conforme já mencionara anteriormente, não reflete a verdadeira situação financeira, pois inclui muitas verbas do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) que constam no orçamento, mas que não serão executadas. Afirmou que, portanto, o orçamento é “empolado” e não corresponde à realidade. Acrescentou que essas verbas poderiam ter sido retiradas no momento da modificação orçamental, mas continuam presentes, o que dá a impressão de ser um grande orçamento, embora, na realidade não existe. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada com quatro votos a favor, três do PS, um do PSD e duas abstenções da CDU. -----

**2- PROPOSTA N.º 1509/2025 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE MICROSOFT** -----

Considerando: -----

O contrato de suporte aos produtos Microsoft “Microsoft Enterprise Agreement” e “Microsoft School Agreement” atualmente em vigor termina no dia 31.10.2025. -----

Este contrato é fundamental para o normal e regular funcionamento da informática da Autarquia. -----

Para fazer face ao aumento de equipamentos que ao longo dos últimos três anos têm vindo a ser adquiridos e as alterações na estrutura do sistema, nomeadamente a aquisição de uma plataforma hiperconvergente,

implementação de virtualização e licenciamento para as escolas do 1º ciclo, propõe-se, genericamente a aquisição de: -----

. Manutenção das licenças existentes (Cliente e servidor) -----

. 85 Novas licenças de Windows e pacote Office -----

. Manutenção das 150 licenças Microsoft para as escolas do 1º ciclo -----

Nos termos do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, o procedimento para a aquisição de serviços de manutenção e licenciamento de Software Microsoft é constituído por lotes; -----

O preço base de cada lote foi calculado com base numa consulta preliminar ao mercado efetuada nos termos do artigo 35.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na atual redação (Código dos Contratos Públicos - adiante designado por CCP); -----

O preço base para o procedimento é de 927.318,60 €, correspondendo a cada lote: -----

| LOTES                                                                  | PREÇO BASE   |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Lote 1 - Microsoft Enterprise Agreement (MEA) e respetivos benefícios; | 897 348,60 € |
| Lote 2 - Microsoft School Agreement (MSA) e respetivos benefícios      | 29 970,00 €  |

A Câmara Municipal é competente para autorizar despesa sem limite, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, na sua atual redação; -----

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens não pode ser efetivada sem prévia autorização do respetivo órgão deliberativo; -----

Nos termos do disposto no artigo 14.º das medidas orientadoras da execução orçamental do ano de 2025, consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano; -----

A repartição de encargos do projeto “Contrato Licenciamento Software Microsoft”, encontra-se inscrita nas Grandes Opções do Plano sob o número 2025-A-53 e foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua segunda reunião da quinta sessão ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2024, tendo por base a proposta do executivo camarário n.º 1362/2024, de 27 de novembro. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

O montante previsto para o valor do contrato está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme disposto no n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação; -----

Antes do início das funções, o gestor do contrato proposto bem como os membros do júri propostos, subscreveram declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP, as quais se encontram apenas ao processo concursal. -----

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

1. APROVAR A ABERTURA, de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para “Aquisição de serviços de manutenção e licenciamento de Software Microsoft”, pelo preço base de 927 318,60 €, a satisfazer pela dotação 02/020220, prevista no Plano de Atividades Municipal 2025-2029, objetivo 1.1.1.6, projeto/ação 0104 - 2025-A-53, correspondendo a cada lote os valores constantes na tabela abaixo inscrita, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o qual aprovou o Código dos Contratos Públicos; -----

| LOTES                                                                  | PREÇO BASE   |
|------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Lote 1 - Microsoft Enterprise Agreement (MEA) e respetivos benefícios; | 897 348,60 € |
| Lote 2 - Microsoft School Agreement (MSA) e respetivos benefícios      | 29 970,00 €  |

2. APROVAR, que o contrato a celebrar tenha a duração de 36 meses, com início de produção de efeitos a 1 de novembro de 2025, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato. -----

3. APROVAR, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças deste concurso, de onde fazem parte o programa de procedimento e o caderno de encargos e anexos, as quais contêm as informações técnicas e jurídicas aplicáveis ao concurso e à natureza da aquisição a realizar, em anexo à presente proposta e que dela fazem parte integrante; -----

4. APROVAR A COMPOSIÇÃO DO JÚRI, a que se refere o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o qual terá as competências para prestar, por escrito, os esclarecimentos das peças do procedimento nos termos do artigo 50.º e ainda as identificadas no n.º 1 do artigo 69.º do referido diploma, pelos seguintes elementos: -----

Como membros efetivos: -----

-Pedro Miguel Limão, na qualidade de Presidente; -----

-Vladimiro Santos Sabino, na qualidade de vogal efetivo; -----



03  
22

-Pedro Filipe Lopes, na qualidade de vogal efetivo; -----  
Como membros suplentes: -----

-Rui Artur Saraiva Garcia, na qualidade de vogal suplente; -----

-Cátia Rodrigues da Silva, na qualidade de vogal suplente. -----

5. DESIGNAR gestor do contrato o Senhor Técnico de Informática, Vladimiro Santos Sabino nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

### **III - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** -----

#### **1- PROPOSTA N.º 1510/2025 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL)** -----

Considerando que: -----

- Nos últimos anos têm havido um acréscimo de empreitadas bem como obras a realizar no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência da responsabilidade da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida (DOSUAQV), que requerem um acompanhamento realizado por Técnicos Superiores com formação em Engenharia Civil; -----

- Para além desse acompanhamento de empreitadas e prestações de serviços, estes técnicos efetuam todo o tipo de serviços e funções inerentes e agregadas, nomeadamente, análise e avaliação de reclamações, patologias e anomalias estruturais, análise e acompanhamento de acidentes na via pública, avaliação de pedidos de utilização de infraestruturas públicas, acompanhamento de vistorias técnicas a equipamentos mecânicos do Município do Montijo, elaboração de peças procedimentais, tal como estipulado no Código dos Contratos Públicos, avaliação de propostas e emissão de relatórios, inspeção e vistorias a edifícios e infraestruturas municipais; -----

- Atualmente, a DOSUAQV/UMOM conta apenas com 4 técnicos superiores na área da Engenharia Civil, sendo que um deles desempenha funções de dirigente de uma unidade municipal; -----

- Estas necessidade de pessoal são de carácter permanente e são fundamentais para garantir o normal funcionamento dos serviços; -----

- Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP o órgão ou serviço pode recrutar trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, considerando que, atualmente, o posto de trabalho em causa está vago no Mapa de Pessoal para o ano 2025; -----



• O lugar a ocupar e os encargos inerentes estão previstos no mapa de Pessoal, que inclui o Plano de Recrutamento e no Orçamento aprovados para o ano 2025.  
**PROPONHO:** Que nos termos previstos no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, seja concedida autorização para abertura de procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, cumprindo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na redação atual, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Engenheiro Civil) para a Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**2- PROPOSTA N.º 1511/2025 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL DE GESTÃO OPERACIONAL** -----

Considerando que a Assembleia Municipal, nos termos do artigo 4.º, n.º 3, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atual, na sua segunda reunião da quinta sessão ordinária realizada a 18/12/2023, aprovou sob proposta do Executivo Camarário de 29/11/2023, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alteração ao n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Orgânico do Município do Montijo, o Regulamento das estruturas flexíveis do Município do Montijo e a revogação do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º grau do Município do Montijo. -----

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, os titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º grau são recrutados de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam os seguintes requisitos: formação superior de nível de licenciatura e três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras, categorias para cujo exercício seja exigível a habilitação ao nível da licenciatura. -----

Considerando ainda o n.º 2 do artigo 43.º do supracitado regulamento, os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados por procedimento concursal, aplicando-se à sua tramitação, com as devidas adaptações, as regras previstas para o procedimento concursal para recrutamento de cargos de direção intermédia de 2.º grau, constantes da Lei

n.º 2/2004, de 15 de janeiro e Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambos na versão atual. -----

**PROPONHO:** -----

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, proceda-se à abertura do procedimento concursal com vista ao recrutamento do cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade Municipal de Gestão Operacional. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, disse que com a abertura deste concurso para o cargo de direção intermédia, se espera que a gestão operacional melhore, sendo esse o único objetivo desejado. -----

**3- PROPOSTA N.º 1512/2025 - NOMEAÇÃO DE JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU - CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL DE GESTÃO OPERACIONAL** -----

Considerando a proposta de abertura do procedimento concursal para recrutamento de cargo de direção intermédia de 3º grau - Unidade Municipal de Gestão Operacional. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com a redação da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, aplicável por remissão dos artigos 1.º e 12.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas; -----

Considerando que o artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, determina que o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, sendo composto por um presidente e dois vogais; -----

Considerando os termos do n.º 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, que refere que o presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, sendo os vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. -----

**PROPONHO:** -----



Que nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto e Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo e respetivo organograma, seja remetida para aprovação da Assembleia Municipal, as personalidades que a seguir se identificam, para compor o júri do referido procedimento concursal: -----

Presidente - Dr.ª Alexandra Isabel da Silva Santana Caeiro, Diretora do Agrupamento de Escolas de Montijo; -----

Vogais Efetivos - Eng.º Nuno Filipe Alves Garrete, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida da Câmara Municipal do Montijo e Dra. Ana Patrícia Marcelino Amaral, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Montijo. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada com quatro votos a favor, três do PS, um do PSD e duas abstenções da CDU.** -----

#### **4- PROPOSTA N.º 1513/2025 - ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** -----

Considerando que: -----

- A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação (alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril), que define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil e determina as competências do Coordenador Municipal de Proteção Civil; ----
- O seu artigo 14.º-A determina a existência de um Coordenador Municipal de Proteção Civil em cada Município cuja atuação se deverá circunscrever exclusivamente à área do Município; -----
- A designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º-A, é da competência da Presidente da Câmara Municipal, de quem passa a depender hierárquica e funcionalmente, por um período de 3 anos, em regime de comissão de serviço; -----
- A designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura e experiência profissional adequadas ao exercício daquelas funções; -----
- Compete à Câmara Municipal deliberar, sob proposta da Presidente da Câmara Municipal, sobre o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal; -----



• A anterior deliberação sobre o estatuto remuneratório do Coordenador Municipal de Proteção Civil se mostra desadequada tendo em conta a legislação atualmente em vigor; -----

• A reorganização dos Serviços do Município do Montijo entrou em vigor e foi operacionalizada em 2024, pelo que importa adequar o estatuto remuneratório do cargo de Coordenador Municipal de Proteção Civil à legislação em vigor e à realidade organizacional do Município, enquadrado no grau de responsabilidade do cargo, nas competências que lhe são legalmente determinadas e na disponibilidade que o seu exercício exige. -----

PROPONHO: Que nos termos previstos no n.º 5 do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere fixar, exclusivamente para efeitos remuneratórios, que o Coordenador Municipal de Proteção Civil seja equiparado a cargo de direção intermédia de 3.º grau do Município, auferindo atualmente a remuneração mensal ilíquida de € 2.622,59, sem direito a despesas de representação. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente Maria Clara Silva) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

#### IV - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

##### **1- PROPOSTA N.º 1514/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO MONTIJO PARA COMPARTICIPAÇÃO INTEGRAL NA DESPESA DE TRANSPORTE DE ALUNOS E DOCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM ENCONTRO NACIONAL DINAMIZADO PELA DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO** -----

CONSIDERANDO o seguinte: -----

- A Direção Geral de Educação dinamizará, no próximo dia 23 de abril, no Agrupamento de Escolas de Santo André (município do Barreiro), um Encontro Nacional, no âmbito da Flexibilidade e Autonomia Curricular, no qual participarão a Equipa Coopera+ do Agrupamento de Escolas (AE) do Montijo e o CENFORMA, com 10 alunos e cinco docentes que representarão o AE do Montijo, mostrando o que é feito diariamente em contexto de sala de aula no município do Montijo. -----

- A Direção do AE do Montijo solicitou a esta Câmara Municipal apoio para o transporte dos referidos 10 alunos e cinco docentes que o representarão naquele Encontro. -----

PROPONHO a V. Exas. a atribuição e pagamento imediato, ao AE do Montijo, de um apoio financeiro, no valor de 225,00€ (duzentos e vinte e cinco euros), para efeitos de comparticipação integral na despesa de transporte dos alunos e docentes que participarão no referido Encontro Nacional. -----



Código de ação: 0804/2025 A 76 -----

Código orçamental: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**2- PROPOSTA N.º 1515/2025 - APROVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA, DO MONTANTE DESTINADO A ASSEGURAR OS ENCARGOS COM A SEGUNDA MANUTENÇÃO CORRETIVA DA CENTRAL DE PRODUÇÃO DE ÁGUAS QUENTES SANITÁRIAS DA EB ESTEVAL, NO ANO DE 2025** -----

CONSIDERANDO o seguinte: -----

- A Câmara Municipal de Montijo assumiu, desde 1 de janeiro de 2020, a competência de conservação e manutenção das escolas com 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário do município (com exceção da ES com 3º ciclo Jorge Peixinho, pelo facto do respetivo edifício integrar o património do Parque Escolar, EPE.), nomeadamente as seguintes: EB D. Pedro Varela, EB Pegões, Canha e Santo Isidro, EB Esteval e ES com 3º ciclo Poeta Joaquim Serra, em conformidade com o estabelecido no art.º 32.º do Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua versão atual. -----
- Neste âmbito, esta Autarquia tem vindo a transferir, para o Agrupamento de Escolas (AE) Poeta Joaquim Serra, o valor correspondente à despesa realizada pelo mesmo, com a manutenção preventiva e corretiva da central de produção de águas quentes sanitárias da EB Esteval. -----
- Durante a realização da última manutenção corretiva efetuada à referida central de produção de águas quentes sanitárias, foi identificada a necessidade de substituição de uma peça fundamental ao adequado funcionamento da mesma. -----

PROponho a V. Exas. a atribuição, ao AE Poeta Joaquim Serra, do montante de 1.552,26€ (mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e vinte e seis cêntimos), para efeitos de pagamento da despesa associada à segunda manutenção corretiva da central de produção de águas quentes sanitárias da EB Esteval, nomeadamente fornecimento e montagem do GRUNDFOS MAGNA 1 25-80. -----

A transferência financeira, para o AE Poeta Joaquim Serra, do referido montante, deverá ser efetuada de imediato. -----

O AE Poeta Joaquim Serra deverá remeter à Câmara Municipal, cópia da fatura relativa à manutenção corretiva da central de produção de águas quentes sanitárias da EB Esteval, acompanhada de cópia do respetivo comprovativo de liquidação. -----

**CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0802 2025 A 74** -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, disse estar recordado que não é a primeira vez que ocorrem problemas com o equipamento em questão, considerando que deveria ser realizada uma avaliação mais detalhada do mesmo. Foi sugerido que, em vez de continuar a investir dinheiro no equipamento atual, que tem apresentado recorrentes falhas, poderia ser mais vantajoso adquirir um novo equipamento, mais fiável, o que, a longo prazo, poderia resultar numa redução dos custos com reparações. Os técnicos ficaram incumbidos de realizar a devida avaliação do equipamento e apresentar um levantamento detalhado da situação. Após a análise, será tomada uma decisão sobre a melhor solução a seguir. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, esclareceu que, de momento, ainda é possível realizar um arranjo no equipamento, uma vez que este é de elevado custo e é, a nível geral. No entanto, ficou assente que, para o futuro, será necessário acompanhar a evolução do estado do equipamento, a fim de se determinar se serão necessárias outras medidas. ----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**3- PROPOSTA N.º 1516/2025 - APROVAÇÃO DA SEGUNDA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS (AE) DO MONTIJO, DO MONTANTE NECESSÁRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAQUELE AE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MONTIJO, ABRANGIDOS POR MEDIDAS ESPECIALIZADAS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO, NO ANO LETIVO 2024/25** -----

Como é do conhecimento de V. Exas., a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto veio estabelecer o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. -----

Na área da educação, a concretização da transferência de competências efetuou-se através de diploma setorial, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, e alterado pela Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março, pelo Decreto-Lei n.º 56/2020 de 12 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 16/2023 de 27 de fevereiro e fevereiro e pelo Decreto-lei n.º 125/2023 de 26 de dezembro. -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- O Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, estabelece a correspondência entre as competências descentralizadas e a organização da oferta pública de ensino básico e secundário que assegura o cumprimento da



escolaridade obrigatória das crianças e jovens em idade escolar. Por conseguinte, os órgãos municipais passaram a exercer competências de organização e gestão de procedimentos anteriormente exercidos pela Administração Central, designadamente o transporte de alunos com necessidades específicas individuais que não podem utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares. -----

- Decorrido o período de concretização gradual do quadro de transferência de competências na área da educação, foi publicada a Portaria n.º 9/2023 de 4 de janeiro, a qual veio determinar a forma de cálculo do montante da transferência da componente do Fundo de Financiamento de Descentralização (FFD) relativa aos transportes acima mencionados, cujo custo, em cada ano letivo, varia em função do número de alunos matriculados, por município, que necessitam e recorrem a estes apoios em cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada. -----

- O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, consagra a faculdade de delegação legal das competências transferidas para os municípios nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas. -----

- A delegação de competências configura um instrumento privilegiado de gestão que propicia a redução de circuitos e uma gestão mais célere e desburocratizada. -----

- Nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, especificamente do n.º 3 do artigo 32.º, da alínea d) do artigo 36.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º e do artigo 46.º, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e na alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), a Sra. Presidente da Câmara determinou que sejam delegadas algumas competências próprias em matéria de gestão de recursos humanos e subdelegadas algumas competências da Câmara Municipal, em matéria de gestão de instalações integradas no património municipal ou colocadas, por lei, sob administração municipal e em matéria de transporte escolar, na Diretora do Agrupamento de Escolas (AE) do Montijo, através de Despacho Delegatório e Subdelegatório de Competências assinado no dia 1 de agosto de 2024. -----

- Uma das competências subdelegadas na Diretora do AE do Montijo refere-se à contratação de circuitos especiais de transporte ou de transporte individualizado para alunos residentes no município de Montijo, abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e à inclusão, nos termos do



artigo 25.º, n.º 3, do Decreto-lei n.º 55/2009 de 2 de março, mediante a correspondente transferência financeira pela Câmara Municipal. -----

• Os montantes financeiros já transferidos para o efeito, por esta Autarquia, para o AE Montijo, mediante Proposta aprovada por esta Câmara Municipal em 2024/08/07, revelam-se insuficientes para continuar a fazer fase aos encargos com os referidos serviços de transporte no presente ano letivo, tendo em conta que, posteriormente àquela data, o referido Agrupamento recebeu mais alunos beneficiários deste tipo de transporte. -----

PROPONHO a V. Exas. a aprovação do pagamento imediato, ao AE do Montijo, do montante de 29.079,12€ (vinte e nove mil e setenta e nove euros e doze cêntimos), o qual se destina a continuar a assegurar os encargos com a contratação dos referidos circuitos especiais de transporte escolar no ano letivo 2024/25. -----

A Diretora do AE do Montijo deverá continuar a justificar os montantes financeiros recebidos da Câmara Municipal, para efeitos de exercício da referida competência subdelegada, através da remessa mensal, para a Autarquia, de cópias das faturas relativas à execução da correspondente despesa e de cópias dos respetivos comprovativos de liquidação. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0502 2025 A 67 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, expressou a sua opinião sobre a medida, considerando-a importante, mas ressaltando que não tem cabimento orçamental. Explicou que, ao analisar os números, verificou-se que o orçamento disponível é de 27.000 €, enquanto o valor proposto é de 29.000 €. Frisou que existe uma discrepância de 2.000 €, o que indica que algo não está a bater certo. Concluiu afirmando que, sendo o cabimento orçamental de 27.000 €, a proposta de 29.000 € não pode ser viável. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, disse que houve um lapso na presente proposta e que a mesma será retirada. -----

**DELIBERAÇÃO: Retirada.** -----

**4- PROPOSTA N.º 1517/2025 - SEGUNDA ALTERAÇÃO À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTIJO, NO MANDATO CORRESPONDENTE AO PRESENTE MANDATO AUTÁRQUICO, PARA POSTERIOR NOMEAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL** -----

CONSIDERANDO o seguinte: -----



Em Reunião de Câmara de 18.05.2022, foi aprovada a Proposta n.º 229/2022, a qual tinha como objeto a Composição do Conselho Municipal de Educação (CMEM), no mandato correspondente ao presente mandato autárquico; -----  
A referida proposta foi posteriormente remetida à Assembleia Municipal, tendo este Órgão deliberado aprovar a composição do CMEM, em reunião realizada em 25.06.2022 (cf. Certidão n.º 22/2022); -----

Posteriormente, e devido a alterações de representações e/ou designações ocorridas posteriormente àquela data, em Reunião de Câmara de 22.03.2023, foi aprovada a Proposta n.º 572/2023, a qual tinha como objeto a (primeira) alteração da Composição do CMEM, no mandato correspondente ao presente mandato autárquico; -----

A referida proposta foi posteriormente remetida à Assembleia Municipal, tendo este Órgão deliberado aprovar a alteração da composição do CMEM, em reunião realizada em 27.04.2023 (cf. Certidão n.º 08/2023); -----

Após a aprovação da referida alteração da composição do CMEM: -----

- Os serviços da Segurança Social reportaram à Câmara Municipal a alteração da respetiva representante no CMEM; -----

- A Direção do Agrupamento de Escolas (AE) de Pegões, Canha e Santo Isidro reportou à Câmara Municipal a aposentação da docente daquele AE que assegurava a representação do pessoal docente da educação pré-escolar no CMEM, bem como a alteração da representante do respetivo Conselho Pedagógico no mesmo Órgão; -----

- A Associação de Estudantes da ES Jorge Peixinho alterou o respetivo representante no CMEM; -----

- A Polícia de Segurança Pública alterou o respetivo representante no CMEM;

- Um dos representantes eleitos das Associações de Pais e Encarregados de Educação renunciou à sua representação no CMEM; -----

- Ocorreram alterações da composição do Executivo Camarário com implicações na composição do CMEM; -----

PROPONHO a V. Exas. que, de acordo com o art.º 58.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua atual redação, esta Câmara Municipal aprove a nova composição do CMEM, constante na tabela que se anexa à presente Proposta e dela constitui parte integrante, e o seu posterior envio à Assembleia Municipal, para efeitos de deliberação de nomeação. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada com quatro votos a favor, três do PS, um do PSD e duas abstenções da CDU. -----



**V - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE -----**

**1- PROPOSTA N.º 1518/2025 - PRIMEIRA ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO EM 10 DE ABRIL DE 2024 ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A CERCIMA -----**

MUNICÍPIO DO MONTIJO, pessoa coletiva de direito público número 502834846, com sede em Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 2870-352 Montijo, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Maria Clara de Oliveira Silva, que outorga nessa qualidade, com poderes para o ato, adiante designado por Primeiro Outorgante, -----

E -----  
CERCIMA - COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DE MONTIJO E ALCOCHETE, CRL, pessoa coletiva número 500594155, com sede em Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 141, 2870-348 Montijo, União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, neste ato representada por Cristina Maria Sacoto Dias e Carla Alexandra Mendonça Moreira, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e Tesoureira, respetivamente, adiante designada por Segundo Outorgante, -----

Considerando que: -----

1. Foi celebrado o protocolo de colaboração entre o Município de Montijo e a CERCIMA em 10 de abril de 2024, por deliberação do executivo municipal de 03/04/2024, através da Proposta n.º 992/2024, tendo em vista a concretização da construção do Lar Residencial para pessoas com deficiência- Casa do Moinho;
2. Através do mesmo protocolo, foi acordado um apoio financeiro pelo Município do Montijo à CERCIMA no valor de 300.000,00 (trezentos mil euros) euros para construção do referido LAR; -----
3. O Município do Montijo, tendo em vista a concretização da construção do Lar Residencial para pessoas com deficiência, constituiu, ainda, a favor da CERCIMA o direito de superfície sobre o terreno junto ao edifício sede da instituição; ---
4. É da competência da Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, deliberar apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
5. Este novo equipamento pretende dar resposta a 30 pessoas, que se encontram em situação de falta de recursos materiais ou que não têm o apoio familiar necessário, por forma a contribuir para o bem-estar e qualidade de vida adequadas às necessidades específicas de cada um e combater a pobreza e a exclusão social; -----



6. Os concelhos de Montijo e Alcochete não possuem este tipo de resposta, constituindo a construção do Lar Residencial uma necessidade premente e urgente; -----

7. Atendendo que, a CERCIMA tem como escopo a solidariedade social e o desenvolvimento de atividades de apoio em diferentes domínios de intervenção a pessoa com incapacidade, visando a defesa dos seus direitos individuais e de cidadania designadamente no quadro da promoção do direito à igualdade de oportunidades; -----

8. A CERCIMA apresentou candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3.ª Geração (PARES 3.0), para o financiamento da construção do mesmo; -----

9. Ainda, aquando da candidatura ao programa PARES 3.0, em 2 de dezembro de 2020, foi celebrado entre a CERCIMA e o Município do Montijo um protocolo, com a atribuição de um apoio financeiro no valor total de 150 000,00€ (cento e cinquenta ml euros); -----

10. Face às vicissitudes ocorridas desde essa data, o custo da obra teve um aumento de cerca de 60%, o que significa uma maior comparticipação financeira por parte da CERCIMA, que perfaz o valor de cerca de 1 400 774,67€ (um milhão e quatrocentos mil e setecentos e setenta e quatro euros e sessenta e sete cêntimos); -----

11. A obra se encontra orçamentada em 2 597 582,67€ (dois milhões e quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), traduzindo-se o financiamento do programa PARES no montante de 1.196.808,00€ (um milhão e cento e noventa e seis mil e oitocentos e oito euros); -----

12. Desta forma, a CERCIMA terá, ainda, que recorrer à banca e iniciar uma campanha de angariação de fundos; -----

13. Necessita, assim, a CERCIMA de um reforço de €200.000,00 (duzentos mil euros) por parte do Município do Montijo para a construção do Lar Residencial em questão. -----

PROPÕE-SE que o executivo municipal delibere: -----

- APROVAR a atribuição pelo Município do Montijo à CERCIMA - COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO, REABILITAÇÃO, CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO DE MONTIJO E ALCOCHETE, CRL do montante de €200.000.00 (duzentos mil euros) no âmbito do protocolo celebrado em 10 de abril de 2024 para a concretização da construção do Lar Residencial para pessoas com deficiência- Casa do Moinho, alterando assim a cláusula segunda do protocolo de colaboração; -----

- APROVAR a PRIMEIRA ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO entre estas duas entidades que se junta e se dá por integralmente reproduzida. -----



(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, disse que, face à necessidade identificada, trazem a presente proposta para apoiar a construção do lar, pois, sem esse apoio, a obra não poderia continuar. Sublinhou que, em função da importância da construção do lar para a população com necessidades dos concelhos do Montijo e Alcochete, se considera essencial este investimento. Acrescentou que a CERCIMA abrange ambos os concelhos, mas a construção do lar é um sonho dos pais das crianças, sendo um desejo de longo prazo, pois qualquer pai se questiona sobre o que acontecerá aos seus filhos quando já não estiverem presentes. Salientou que, devido à problemática que envolve este processo, que é de extrema importância para as famílias, a Câmara Municipal, na medida do possível, apoiar ao máximo que puder. Por isso, propõem este esforço com um apoio financeiro no valor de 200.000 euros, para a construção do lar. Acrescentou ainda, que existia um compromisso com a CERCIMA de apoiar financeiramente no ano anterior, e este ano analisar a possibilidade de contribuir novamente. Destacou que a contribuição apresentada tem como objetivo apoiar a obra, tendo em conta que a execução está a ser feita de acordo com os recursos disponíveis. Sublinhou que o valor proposto é relativamente pequeno face ao grande investimento que esta obra representa, considerando que se trata de uma iniciativa de grande escala e ainda de terem a sorte de trabalhar com uma empresa que partilha preocupações sociais, o que reforça a importância do projeto. Salientou a importância de terem consciência de que, mesmo com a existência de candidaturas em andamento, como as da União Mutualista e outras IPSS, o PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) cobre uma grande parte dos custos, incluindo o IVA. No entanto, até que esses valores sejam reembolsados, as IPSS precisam de investir os seus próprios recursos, o que representa uma grande dificuldade, visto que muitas não têm a capacidade financeira necessária para tal. Esclareceu ainda que a candidatura apresentada pela CERCIMA é no âmbito do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) e não ao do PRR, o que significa que recebe menos verbas. -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, expressou que a bancada da CDU está solidária com a iniciativa, considerando a construção do lar uma das obras mais importantes a ser realizada. Lamentou não poderem contribuir com uma quantia superior, pois é uma obra de extrema importância para todos. Sublinhou que, muitas vezes, só se lembram destas questões quando nos afetam diretamente, mas é necessário antecipar as necessidades, já que há sempre alguém que precisa. Disse ainda que, após já terem realizado uma participação anterior e apesar deste esforço, trata-se de uma obra em que



nunca é demais contribuir. Assim, reiterou a sua disponibilidade para, caso seja possível, realizar um novo esforço e contribuir com mais recursos, estando todos dispostos a apoiar a iniciativa na medida das suas possibilidades. Acrescentou ainda, que o problema identificado é que o Estado, muitas vezes, se afasta das suas próprias competências, o que dificulta o processo. Alertou ainda para o prazo apertado de conclusão da obra, pois, se não estiver concluída até junho, o financiamento será perdido, o que poderá resultar em sérios problemas para as instituições envolvidas. -----

O Senhor **Vereador Nuno Catarino** não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**2- PROPOSTA N.º 1519/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO EM ESPÉCIE AO CENTRO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO MONTIJO** -----

**CONSIDERANDO QUE:** -----

1. O Centro De Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo, dirigiu à Câmara Municipal de Montijo, um pedido de apoio em espécie para substituição de vidro partido do equipamento Centro de Convívio, sito na Avenida Maestro Jorge Peixinho, N.º 39, 2870-426 Montijo. -----

2. A intervenção junto de públicos mais vulneráveis nomeadamente população envelhecida, é um ponto prioritário do Executivo, especificamente no que respeita ao planeamento e apoio a infraestruturas de combate ao isolamento e exclusão social, matéria de intervenção desta instituição; -----

3. Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, no domínio da ação social - cfr. n.º 2, alínea h) do art.º 23.º, Anexo I da Lei n.º 7512013, de 12 de setembro; constituem competências materiais do Município, nos termos do disposto na alínea o), n.º 1, artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...); e do disposto na alínea u), n.º 1, do mesmo artigo 33.º, deliberar sobre o apoio a atividades de natureza social (...), ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

**PROPONHO:** -----

- A atribuição de apoio em espécie no valor total de 295,20€ (duzentos e noventa e cinco euros e vinte centavos), através do fornecimento e colocação de vidro nas instalações do Centro de Convívio. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Marina Birrento) -----



O Senhor Vereador Nuno Catarino não participou na votação da presente proposta em virtude de se encontrar ausente da sala de reuniões. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**VI - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO** -----

**1- PROPOSTA N.º 1520/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE BASQUETEBOL, INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, REFERENTE À CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DESPORTIVO N.º 1 DO MONTIJO, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DAS SELEÇÕES NACIONAIS DE BASQUETEBOL E PARA A ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO INTERNACIONAL DE BASQUETEBOL SUB16 FEMININOS** -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----
4. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos, associações e federações desportivas;
5. O n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto) que o Estado, as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas; -----

6. O disposto no n.º 1 e no n.º 2, alíneas a) e b), do artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto), que incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, devendo, para o efeito, criar espaços públicos aptos para a atividade física e desportiva e bem assim incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos bem como adoção de estilos de vida ativa; -----

7. A Federação Portuguesa de Basquetebol solicitou aos serviços competentes da Unidade Municipal de Equipamento Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Câmara Municipal de Montijo, a cedência, a atribuição e a disponibilização, em regime de isenção de tarifas, do Pavilhão Municipal n.º 1, nos seguintes dias: 19 de maio a 21 de maio 2025 (9h30 às 12h30 - 17h00 às 19h00); 7 julho (18h00 às 20h00) e 8 de julho 2025 (9h30 às 11h30 - 17h00 às 19h00) e de 21 julho a 27 de julho 2025 (9h30 às 12h30 - 17h00 às 22h00), em ordem à realização de treinos das seleções nacionais de basquetebol (SN Seniores Femininos; SN Sub20 Femininos e SN Sub16 Masculinos) e do torneio internacional (SN Sub16 Masculinos) -----

8. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €1.185,42 acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o períodos e dias acima mencionados. -----

Presente ainda: -----

1. Que no disposto do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo “estão sujeitos ao pagamento de tarifas as entidades e os particulares que pretendam adquirir ao Município do Montijo bens e serviços...”; -----

2. Que no mesmo preceito regulamentar, estabelece o n.º 2 do artigo 4.º que por “deliberação da Câmara Municipal do Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”; -----

3. O n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo que “as isenções e as reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos previstos na legislação especialmente aplicável”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----



92

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Federação Portuguesa de Basquetebol, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----
2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----
3. Notifique-se a Federação Portuguesa de Basquetebol. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, solicitou a alteração do assunto da presente proposta, nomeadamente onde se lê: (...) SUB16 FEMININOS”, deve ler-se: “(...) SUB16 MASCULINOS”. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade, com a seguinte alteração na epígrafe: - onde se lê: (...) SUB16 FEMININOS”, deve ler-se: “(...) SUB16 MASCULINOS”. -----

**2- PROPOSTA N.º 1521/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À UNITED VISIONARY ARTS - ASSOCIAÇÃO, DO VALOR DA BILHÉTICA DO ESPETÁCULO “OS MAIS BELOS TEMAS”, REALIZADO NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA, NO DIA 05 DE ABRIL 2025-----**

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. O espetáculo supracitado enquadrou-se em critérios de qualidade, pelo que é de elementar importância o apoio e a colaboração com a entidade envolvida enquanto agente parceira no processo de desenvolvimento local. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à United Visionary Arts - Associação, no montante de 2.043,40€ (Dois mil quarenta e três euros e quarenta cêntimos), correspondente ao valor da bilhética do espetáculo “Os Mais Belos Temas”, realizado no Cinema-Teatro Joaquim d’Almeida, no dia 05 de abril 2025. -----

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Notifique-se a United Visionary Arts - Associação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, informou sobre a distribuição pelos membros presentes de nova proposta, em virtude de ter sido alterado o título e a data do espetáculo que, por lapso, estavam incorretos. --

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, reconheceu o trabalho muito válido realizado pela associação, solicitando um esclarecimento sobre se não deveria constar na proposta também a isenção do equipamento. Disse ainda que não se lembrava do conteúdo exato do protocolo, pelo que o pedido de esclarecimento era para garantir que todos os pontos estavam devidamente claros. -----

O Senhor **Vereador José Manuel Santos**, no uso da palavra, esclareceu que a isenção do equipamento já faz parte do protocolo de colaboração, assinado entre as partes. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----



**3- PROPOSTA N.º 1522/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 72, INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ADMINISTRATIVA, REFERENTE À CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINEMA TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA, PARA A REALIZAÇÃO DA GALA ANILHAS DE OURO (BEM AO ALTO DO MUNDO), NO DIA 30 DE MAIO 2025**

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
5. O Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 72 Montijo, com o NIF n.º 500 972 052 e sede na Rua Serpa Pinto, n.º 60, 2870-366 Montijo, à semelhança de anos anteriores, solicita a sala do Cinema Teatro Joaquim D'Almeida para a realização da Gala Anilhas de Ouro (Bem Ao Alto do Mundo), no dia 30 de maio, pelas 21h30 (dia do espetáculo) e no dia anterior, dia 29 de maio, para montagens e ensaio, assim como a isenção de pagamento das tarifas de utilização; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

6. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €3.415,02 (três mil quatrocentos e quinze euros e dois cêntimos) acrescido de IVA á taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o período e dias acima mencionados. -----

Presente ainda: -----

1. Que no disposto do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo “estão sujeitos ao pagamento de tarifas as entidades e os particulares que pretendam adquirir ao Município do Montijo bens e serviços...”;

2. Que no mesmo preceito regulamentar, estabelece o n.º 2 do artigo 4.º que por “deliberação da Câmara Municipal do Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”; -----

3. O n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo que “as isenções e as reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos previstos na legislação especialmente aplicável”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e o Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 72 Montijo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. --

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

4. Notifique-se o Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 72 Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**4- PROPOSTA N.º 1523/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E O COLÉGIO DAS DESCOBERTAS, LDA, ENTIDADE ESCOLAR, REFERENTE À CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINEMA TEATRO JOAQUIM D’ALMEIDA, PARA A REALIZAÇÃO DA “FESTA FINAL DE ANO LETIVO”, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2025** -----



Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----
4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
5. É de elementar importância o apoio e a colaboração com a instituição escolar enquanto agente e parceira no processo de desenvolvimento local; -----
6. Os custos da utilização e cedência deste espaço totalizam o valor de €1.463,58 (mil quatrocentos e sessenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor, para o dia acima mencionado. -----

Presente ainda: -----

1. Que no disposto do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo “estão sujeitos ao pagamento de tarifas as entidades e os particulares que pretendam adquirir ao Município do Montijo bens e serviços...”; -----



2. Que no mesmo preceito regulamentar, estabelece o n.º 2 do artigo 4.º que por “deliberação da Câmara Municipal do Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”; -----

3. O n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento e tabela de tarifas do Município de Montijo que “as isenções e as reduções de tarifas respeitantes à utilização de equipamentos sociais, culturais e desportivos municipais por parte de entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, constam obrigatoriamente de Protocolo de Colaboração a celebrar nos termos previstos na legislação especialmente aplicável”. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a entidade escolar Colégio das Descobertas, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. --

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

4. Notifique-se o Colégio das Descobertas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

**5- PROPOSTA N.º 1524/2025 - ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO E OUTORGADO ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLUBE OLÍMPICO DO MONTIJO, PARA COMPARTICIPAR NAS DESPESAS COM OS SANITÁRIOS PORTÁTEIS ECOLÓGICOS DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DA LIBERDADE -**

Presente o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado e outorgado entre o Município do Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Clube Olímpico do Montijo, aprovado em reunião de Câmara no dia 02/10/2024 sob Proposta registada com o N.º 1301/2024 e, -----  
Considerando que: -----

1. A cláusula primeira do aludido Contrato-Programa, com a epígrafe, Objeto e fins do contrato, cinge os apoios a serem prestados aos meios materiais, logísticos e financeiros, no âmbito da prossecução e dinamização da atividade desportiva regular promovida e organizada pelo segundo outorgante; -----



2. Em sintonia com a cláusula primeira os apoios a serem prestados, ao abrigo da cláusula terceira, estão condicionados ao objeto do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo do Clube Olímpico do Montijo; -----

3. O Campo Municipal de Futebol da Liberdade é uma importante infraestrutura do Município de Montijo, vocacionada para a prática da modalidade de futebol;

4. A correta gestão daquela infraestrutura desportiva, a sua dinamização e plena rentabilização passam pela sua utilização regular em treinos e jogos de futebol, potenciando assim, os recursos financeiros, materiais e logísticos quer à respetiva manutenção quer à prática e formação daquela modalidade desportiva no referido equipamento desportivo; -----

5. O direito de utilização do Campo Municipal de Futebol da Liberdade previsto no Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado para a Época Desportiva 2024/2025 compreende: -----

a) a utilização do Campo de Futebol Municipal da Liberdade, do Campo Municipal de Futebol Anexo e dos balneários para a realização de competições oficiais e treinos das equipas de futebol e; -----

b) a utilização das áreas interiores daquela infraestrutura desportiva que se mostrem necessárias para apoio aos treinos e à organização dos jogos oficiais.

Presente ainda: -----

1. Que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. Que a Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua versão atual, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe “apoios financeiros”; -----

3. Nos termos do n.º 3 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «os apoios ou participações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da lei»; -----

4. O regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, com a recente atualização introduzida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março; -----



5. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

6. Que de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, “os contratos-programa podem ser modificados ou revistos nas condições que neles se encontrem estabelecidos e, nos demais casos por livre acordo das partes”; -----

7. Que o Clube Olímpico do Montijo, com sede social na Rua Dr. Manuel da Cruz Júnior, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, é uma pessoa coletiva de direito privado com natureza associativa e sem fins lucrativos, constituída em 2007, com relevantes serviços prestados ao desporto, na modalidade de futebol; -----

8. Que a participação das equipas de futebol do Clube Olímpico do Montijo, nas competições oficiais promovidas pela Associação de Futebol de Setúbal, na presente época desportiva 2024/2025 dignifica o Concelho de Montijo, incentiva à prática desportiva das camadas mais jovens da população e reveste-se, por estes motivos, de inegável interesse público municipal; -----

9. Que é necessário proceder à manutenção daquela infraestrutura desportiva, no caso, compartilhar nas despesas com os sanitários portáteis ecológicos, de modo a garantir a realização dos treinos e jogos das equipas de futebol do Clube Olímpico do Montijo. -----

Tem-se como necessário preceder ao alargamento do objeto constante da cláusula primeira do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, por via da revisão do referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, de modo a permitir-se o apoio à instituição, sem o qual impede e dificulta o normal desenvolvimento das atividades, entenda-se treinos e jogos das equipas de futebol do Clube Olímpico do Montijo. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a adenda ao contrato-programa



de desenvolvimento desportivo, referente ao apoio a prestar ao investimento, no caso, para compartilhar os sanitários portáteis ecológicos do Campo de Futebol Municipal da Liberdade, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação desportiva sem fins lucrativos designada por Clube Olímpico do Montijo, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. --

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta de adenda do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0045 5461 4021 7101 3074 1, titulada pelo Clube Olímpico do Montijo. -----

3. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

4. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de abril do ano de 2025.

5. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

6. Notifique-se o Clube Olímpico do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, questionou sobre se a questão estava relacionada com a proposta apresentada anteriormente sobre os sanitários para os visitantes. -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, esclareceu que a presente proposta é sobre um acréscimo aos sanitários que já estão implementados no local. -----

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva, esclareceu ainda que não são os sanitários para os visitantes. -----

O Senhor Vereador Joaquim Correia, no uso da palavra, agradeceu o esclarecimento da Senhora Presidente. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**6- PROPOSTA N.º 1525/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DAS TAIPADAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NA SEDE SOCIAL** -----

Considerando que: -----

1. A Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas, com sede social no Lugar das Taipadas 2985-064, dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio



financeiro destinado a permitir a execução de obras de melhoramentos da sede social da respetiva associação concelhia, sedeadas na Freguesia de Canha; ----

2. As obras previstas realizar pela associação requerente do apoio incluem a reparação do espaço de apoio logístico (cozinha e copa); -----

3. Ao longo dos últimos anos, a Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas tem implementado uma dinâmica cultural e desportiva em prol da comunidade, nomeadamente em apoiar os idosos e jovens da freguesia através de uma prática cultural, recreativa e desportiva promovendo assim a integração social, concomitantemente criar sinergias entre todos. Desta forma, a associação combate a exclusão social, a prevenção das toxicodependências, comportamentos de risco e estímulo pela participação de uma ocupação saudável dos tempos livres; -----

4. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

5. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

6. Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, compete à Câmara Municipal deliberar sob as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...); -----

7. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

8. A Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas manifestou ao Município de Montijo a imprescindibilidade de efetivação de obras no espaço de cozinha e



copa, para permitir a melhoria das condições de logística alimentar nos eventos a realizar. -----

**PROPÕE-SE:** -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no montante de 6.150,00€ (seis mil cento e cinquenta euros), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas, para o pagamento das despesas com os trabalhos de execução de obras de melhoramentos da sede social da respetiva associação concelhia, sediada na Freguesia de Canha, no caso, obras no espaço de cozinha e copa. -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de abril do ano de 2025.

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4 da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notificar a Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

**7- PROPOSTA N.º 1526/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO DISTRITO DE SETÚBAL, REFERENTE AO “4º PRÉMIO DE CICLISMO JUVENIL CIDADE DO MONTIJO”, A REALIZAR NO DIA 25 DE MAIO DE 2025** -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. A Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que aprovou a Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, definiu as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, estabelecendo, para além de um princípio de coordenação, de descentralização e de colaboração (cfr. artigo 5.º), a faculdade de apoios financeiros por parte das autarquias, nos termos do seu artigo 46.º, sob a epígrafe “apoios financeiros”; -----

3. Nos termos do n.º 1 do artigo 46.º do citado diploma legal, na sua versão atual, estabelece que «podem beneficiar de apoios ou participações



financeiras por parte do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público como tal reconhecidos por despacho de membro do Governo responsável pela área do desporto»; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

5. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e associações desportivas; -----

6. O Município de Montijo e a Associação de Ciclismo de Setúbal, pretendem promover, organizar, dinamizar e levar a efeito no dia 25 de maio de 2025, o “4º Prémio Juvenil de Ciclismo Cidade do Montijo”, estabelecendo para o efeito, uma parceria de cooperação; -----

7. O evento desportivo em causa é direcionado para participantes e praticantes experientes ao nível da modalidade de Ciclismo, que procuram constantemente superar os limites das suas possibilidades e capacidades. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), artigo 33.º, da Lei n.º 75, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o Protocolo de Colaboração, referente à iniciativa desportiva - “4º Prémio de Ciclismo Juvenil Cidade do Montijo”, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal, anexo à presente proposta e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. --

2. A Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro, de acordo com a minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN: PT50 0035 0774 006 8598 3307 5, titulada pela Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal. -



3. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
  4. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio do ano de 2025.
  5. Delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----
  6. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----
  7. Notifique-se a Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal. -----
- (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**8- PROPOSTA N.º 1527/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA AS FESTAS POPULARES A REALIZAR NO CONCELHO DE MONTIJO, NO ANO DE 2025** -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres e desporto e ainda no domínio do património, cultura e ciência, conforme alíneas e) e f) do n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
3. O Município de Montijo assume como linhas de atuação a criação de condições para a manutenção de práticas culturais e pedagógicas associadas à atividade cultural, bem como à organização de eventos dando a conhecer o papel das mais diversificadas manifestações artísticas, culturais e religiosas na vida local, introduzindo inovação e interação entre as diversas entidades, com vista à captação de novos públicos; -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

4. Por todo o nosso Concelho iniciam-se, a partir de maio, a realização das Festas Populares; -----

5. As Festas Populares e Romarias fazem parte da cultura popular do nosso País, encontrando-se profundamente enraizada na vivência coletiva e na identidade do nosso Povo. São um património cultural que, pelo seu valor próprio e intrínseco devem ser apoiadas de forma a fortalecer a nossa identidade coletiva. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoios financeiros para a realização das Festas Populares do Concelho abaixo mencionadas, para o ano 2025: -----

| Festas            | Datas das Festas 2025    | Apoio Financeiro 2025 |
|-------------------|--------------------------|-----------------------|
| S. João de Pegões | 18 a 24 de junho 2025    | 24 000,00 €           |
| Foros do Trapo    | 25 a 27 de julho 2025    | 4 500,00 €            |
| Sarilhos Grandes  | 18 a 21 de julho 2025    | 24 000,00 €           |
| Canha             | 4 a 8 de setembro 2025   | 24 000,00 €           |
| Atalaia           | 29 a 01 de setembro 2025 | 35 000,00 €           |
| Alto Estanqueiro  | 26 a 28 de setembro 2025 | 7 500,00 €            |
| Taipadas          | 6 a 8 de junho 2025      | 4 500,00 €            |
| Craveiras         | 4 a 6 de julho 2025      | 7 500,00 €            |
| Stº Isidro Pegões | 23 a 25 de maio 2025     | 7 500,00 €            |
| TOTAL:            |                          | 138 500,00€           |

2. A Câmara Municipal delibere também assumir do pagamento dos licenciamentos e da Sociedade Portuguesa de Autores às referidas Festas Populares do Concelho; -----

3. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99; -----

4. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio do ano de 2025;



5. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto; -----
6. Notifique-se as entidades abaixo mencionadas. -----

| Entidade Promotora                                                  | NIF       |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| Comissão de Festas de Pegões de 2016                                | 902064720 |
| Grupo Desportivo Cultural e Recreativo de Foros do Trapo            | 505695006 |
| Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Sarilhos Grandes | 501231722 |
| Comissão de Festas de Canha                                         | 900325178 |
| Associação em Honra de Nossa Senhora de Atalaia                     | 507761979 |
| Comissão de Festas Populares do Alto Estanqueiro                    | 902151886 |
| Sociedade Recreativa e Cultural das Taipadas                        | 501695427 |
| Grupo Recreativo Desportivo e Cultural das Craveiras                | 501678107 |
| Sociedade Recreativa Pegões Velhos                                  | 500779376 |

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**9- PROPOSTA N.º 1528/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À TERTÚLIA TAUROMÁQUICA DO MONTIJO PARA COMPARTICIPAR A ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES TAURINAS DAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2025”** -----

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual,
2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. O Regime Jurídico das Autarquias Locais comete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com



vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----

4. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----

5. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----

6. As Festas Populares do Município de Montijo têm uma base cristã e religiosa em honra do santo padroeiro da comunidade piscatória da cidade de Montijo - S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representa o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo; -----

7. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense e apelam à preservação e valorização do património e da identidade cultural; -----

8. As Festas Populares de São Pedro, na sua dimensão religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo por isso festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas. Assim, a Tertúlia Tauromáquica do Montijo organiza e dinamiza as atividades de cariz taurino ou tauromáquico que se traduzem, em concreto e para o ano de 2025, no seguinte: -----



- i. Retirada das trincheiras do Parque de Exposições “Acácio Dorés” e transporte para a rua das largadas, com recurso a meio humanos e mecânicos; -----
- ii. Mobilização de pessoal para acautelar todas as ações necessárias ao bom funcionamento e à segurança das largadas de toiros, bem como para abrir e fechar portas e apoio à montagem e desmontagem das trincheiras; -----
- iii. Colocação dos sinais de trânsito para fechar as ruas durante as largadas; ---
- iv. Montagem dos portões, durante a noite; -----
- v. Limpeza da Praça de Toiros, nos locais utilizados por cabrestos, cavalos e recolha de toiros; -----
- vi. Abertura de caixas para a colocação de trincheiras no solo; -----
- vii. Efetuar regas diárias nos recintos das largadas e da feira; -----
- viii. Espalhar e recolher os fogareiros e mesas na noite dos comes e bebes; ----
- ix. Soltar os toiros para a rua das largadas (diurno e noturno); -----
- x. Entre outras, conforme orçamento em anexo. -----

PROPONHO QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante de 25.915,00€ (vinte e cinco mil novecentos e quinze euros), transferindo a verba financeira para a conta com o IBAN PT50 0045 5461 40248325929 45 titulada pela Tertúlia Tauromáquica do Montijo para a organização das atividades taurinas das Festas Populares de São Pedro, para o ano de 2025; -----
2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----
3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio do ano de 2025.
4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto; -----
5. Notifique-se a Tertúlia Tauromáquica do Montijo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor Vereador José Manuel Santos, no uso da palavra, solicitou que a presente proposta e seguinte fossem retiradas da ordem de trabalhos, atendendo ao facto da documentação solicitada da proposta n.º 1528/2025 não ter chegado a tempo. Relativamente à proposta n.º 1529/2025, esclareceu que o assunto ainda não está fechado com a entidade responsável. Assim, quando oportuno, serão apresentadas novamente para discussão. -----

**DELIBERAÇÃO: Retirada.** -----



**10- PROPOSTA N.º 1529/2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO NÁUTICA ALDEGALENSE - ANAU PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E INICIATIVAS INTEGRADAS NAS “FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO 2025” -----**

Considerando que: -----

1. Constituem atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual,
2. É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, conforme o Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
3. À luz do Regime Jurídico das Autarquias Locais compete precisamente à câmara municipal não só a competência (ou seja, poder) de deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos como também a de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades (...) económica[s] de interesse municipal; -----
4. “As Festas Populares de S. Pedro, também conhecidas por Festas dos Pescadores, remontam ao ano de 1856, segundo o testemunho escrito mais antigo. Reativaram-se em 1949 com relançamento decisivo em 1951, fruto da vontade e trabalho de uma comissão da qual faziam parte Humberto de Sousa, Joaquim Elisário Moreira, José Joaquim Caria, José Ribeiro Vintém, Luís Lucas Onofre e Francisco Neto dos Santos” in Montijo - Festas Populares do Concelho, Luís Maria Pedrosa dos Santos Graça e Francisco de Almeida Dias; -----
5. As Festas Populares que se realizam têm como referência S. Pedro, padroeiro dos pescadores que representam o segmento da população que povoou o antigo Montijo quando a terra ainda se chamava Aldeia Galega do Ribatejo, constituem um dos momentos mais importantes das várias festividades populares que, nesta altura do ano, decorrem por todo o Concelho; -----
6. As Festas Populares de São Pedro, encontrando-se profundamente enraizadas na vivência coletiva do povo montijense, devem constituir motivo de orgulho da nossa identidade cultural; -----
7. Trata-se de um património cultural que, pelo seu valor próprio e intrínseco deve ser apoiado de forma a fortalecer a nossa identidade e o nosso sentir popular; -----



8. As Festas Populares de São Pedro, nas suas dimensões religiosa, profana e taurina, contam sempre com um forte envolvimento de toda a comunidade, sendo festividades que se devem realizar de e para as pessoas, numa relação de grande proximidade com as associações culturais e recreativas do nosso Concelho, que representam as forças vivas da sociedade onde estão inseridas.

Assim, a Associação Náutica Aldegalense - ANAU pretender organizar, dinamizar e apoiar alguns eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2025”, designadamente: -----

i. Apoio com a embarcação semirrígida da ANAU na procissão fluvial; -----

ii. Apoio com a embarcação semirrígida da ANAU na organização do fogo de artifício; -----

iii. Apoio com a embarcação semirrígida da ANAU na prevenção do fogo de artifício; -----

iv. VI Festival de Percussão da “Cidade de Montijo”; -----

v. Marcha Popular “ANAU a Marchar”; -----

vi. VI Cruzeiro em Honra de São Pedro com oferta de lugares à população; -----

vii. IX Concurso de Embarcações Engalanadas; -----

viii. V Convívio “Borda D’Água”; -----

ix. IV Noite de Fados a Bordo. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. A Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação Náutica Aldegalense - ANAU, no montante de 5.700,00€ (cinco mil e setecentos euros), transferindo a verba financeira para a conta titulada pela Associação Náutica Montijense - ANAU, para a dinamização e realização de eventos e iniciativas em colaboração com a Comissão de Festas, no âmbito das “Festas Populares de São Pedro 2025”; -----

2. O apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

3. O apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de maio do ano de 2025.

4. A atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto. -----

5. Notifique-se a Associação Náutica Montijense - ANAU. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Retirada.** -----



**11- PROPOSTA N.º 1530/2025 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, ENTRE MUNICÍPIO DE MONTIJO, A JUNTA DE FREGUESIA DE CANHA, A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANHA E A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA VIII EDIÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO DESIGNADO POR “TRAIL RUNNING DE CANHA 2025”, NO DIA 19 DE ABRIL DE 2025 -----**

Considerando que: -----

- a) Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
- b) Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º 23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----
- c) De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Desportivos, Promoção do Desporto e Juventude da Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “desenvolver, em parceria com os diversos agentes desportivos, projetos que contribuam para a aquisição de hábitos de vida saudáveis e promovam o interesse desportivo das pessoas”, e também “promover e divulgar a prática da atividade física e do desporto de forma generalizada, assim como as iniciativas desportivas relevantes para o Concelho”, ao abrigo das alíneas a), e d), constantes do artigo 23.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----
- d) O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Montijo, da importância da prática de atividades desportivas e culturais para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto e da cultura em estreita articulação e proximidade com as associações e com os intervenientes das diversas atividades desportivas com especial incidência na população mais jovem; -----
- e) O Município de Montijo, a Junta de Freguesia de Canha, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, pretendem promover, organizar, dinamizar e levar a efeito no próximo dia 19 de abril de 2025, a VIII Edição do



*[Handwritten signature]*

“Trail Running de Canha 2025”, na Freguesia de Canha, estabelecendo para o efeito, uma parceria de cooperação; -----

f) O evento desportivo em causa é direcionado para participantes e praticantes experientes ao nível da modalidade de corrida, que procuram constantemente superar os limites das suas possibilidades e capacidades; -----

g) A VIII Edição do “Trail Running de Canha” será composta por dois percursos alternativos, um com uma distância de 10 Km, e outro, com uma distância de 21 Km, para além da caminhada, com uma distância de 8 km; -----

h) Apesar de patentear um grau de exigência elevado, a VIII Edição do “Trail Running de Canha” não terá qualquer vertente competitiva oficial, constituindo ao invés, um evento desportivo informal e de recreação; -----

i) Para além da dimensão desportiva, a iniciativa em apreço visa igualmente promover e divulgar, junto dos participantes, o rico e valioso património natural e ambiental da Freguesia de Canha, permitindo aos atletas desfrutar das magníficas paisagens desta freguesia do Concelho e da Área Metropolitana de Lisboa. -----

PROPÕE-SE QUE: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, no âmbito da promoção, organização, dinamização e realização, no dia 19 de abril de 2025, da VIII Edição do “Trail Running de Canha 2025”, a celebrar e outorgar com a Junta de Freguesia de Canha, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo, conforme minuta em anexo. -----

2. A presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

3. Notifique-se a Junta de Freguesia de Canha, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, expressou total concordância com a proposta, destacando que esta já faz parte do calendário nacional de eventos de corrida (running) e que a realização do evento coloca o concelho em destaque a nível nacional, o que é positivo. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, corroborou que este evento já faz parte do calendário, acrescentando que estas questões precisam ser iniciadas, e com o tempo acabam por ser integradas no calendário



oficial, como aconteceu com este evento, que se revelou um verdadeiro sucesso. -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**VII - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA** -----

**1- PROPOSTA N.º 1531/2025 - ATRIBUIÇÃO DIRETA DE ESPAÇO VAGO (BANCA N.º 02) - MERCADO MUNICIPAL** -----

Considerando: -----

— que o Mercado Municipal de Montijo é uma estrutura de indiscutível relevância no Concelho e fator de dinamização da cidade; -----

— que se pretende que o Mercado Municipal de Montijo seja um local apelativo, diversificado, favorecedor de criação de postos de trabalhos e consequentemente um polo dinamizador e potenciador da atividade económica do Concelho, visando a sua sustentabilidade; -----

— as atribuições cometidas aos Municípios no domínio do equipamento rural e urbano, conforme o disposto no artigo 23.º, n.º 1 e n.º 2, alínea a) e bem assim artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugada com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual (aprova o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração), compete aos municípios a gestão dos mercados; -----

— que o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, entre outras funções a de “assegurar a gestão dos mercados, feiras e Parque de Exposições”, ao abrigo da alínea d), do artigo 32.º, do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 56, de 19 de março de 2024. -----

— o disposto no n.º 1 do artigo 13.º sob a epígrafe “Espaços Vagos” do Regulamento de Mercados Municipais, que estipula que “Caso algum dos espaços de venda não seja atribuído, a Câmara Municipal pode proceder à atribuição direta do mesmo, a título provisório, por prazo, não renovável, a fixar no ato de atribuição até à realização do novo procedimento de seleção”;

— que o requerente . , com o NIF , e morada Montijo, solicitou

a atribuição direta a título provisório, da banca n.º 02 do Mercado Municipal, para o comércio de produtos hortofrutícolas. -----

**PROPONHO:** -----



— A atribuição direta a título provisório da banca n.º 02, no interior do Mercado Municipal, a favor \_\_\_\_\_, com o NII \_\_\_\_\_, e morada \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Montijo, pelo período máximo de um ano, não renovável, ou até à realização de novo procedimento de seleção, para o comércio de produtos hortofrutícolas. -----

- Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

**2- PROPOSTA N.º 1532/2025 - ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA S.ENERGIA - AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA PARA OS CONCELHOS DO BARREIRO, MOITA, MONTIJO E ALCOCHETE** -----

Considerando: -----

1. A S.ENERGIA- Agência Regional de Energia para os concelhos do Barreiro, Moita, Montijo e Alcochete, doravante, abreviadamente, designada por “S.ENERGIA”, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos e reger-se-á pelos Estatutos propostos, subsidiariamente, pelas normas de direito privado aplicáveis às associações em geral, em especial, pelo disposto nos artigos 157.º a 184.º do Código Civil. -----

2. A S.ENERGIA foi criada em 2007, apoiada pelo cofinanciamento do programa da união europeia “Energia Inteligente na Europa”, e constitui-se por tempo indeterminado, denominação, natureza e duração. -----

Em 2008, a atuação desta agência foi alargada aos concelhos de Montijo e Alcochete, tendo a adesão do Município do Montijo à associação de direito privado S.ENERGIA sido aprovada em reunião de câmara de 12 de novembro de 2008. -----

Em 2016, o Município de Alcochete optou por sair da Agência, sendo que em maio de 2018, este Município foi reintegrado e aprovada a proposta de Alteração dos Estatutos da agência decorrentes dessa readmissão, na reunião ordinária de 6 de junho de 2018, desta Câmara Municipal. -----

Considerando a importância que, a nível regional, a S.ENERGIA representa na promoção de políticas públicas sustentáveis do ponto de vista energético e ambiental e a já referida necessidade de alteração estatutária. -----

Desde a última alteração estatutária, ocorrida a 28 de maio de 2018, que os órgãos sociais da S.ENERGIA são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal. -----

3. A missão da S.ENERGIA centra-se na promoção da eficiência energética, do aproveitamento dos recursos endógenos renováveis e da utilização racional de



energia, contribuindo assim para uma gestão energético-ambiental sustentável do território, de forma a satisfazer necessidades de interesse geral, tendo, para este efeito, as seguintes atribuições: -----

a) Apoiar as Autarquias na formulação das suas políticas energéticas e ambientais; -----

b) Assegurar a conjugação e coordenação de esforços dos diversos organismos públicos e entidades privadas, envolvidas na execução da política de utilização racional de energia e valorização das energias renováveis; -----

c) Promover a consolidação de conceitos e tecnologias adequadas à conservação de energia e utilização dos recursos energéticos endógenos e fomentar a produção e a utilização de equipamentos e sistemas energéticos eficientes;

d) Promover e disseminar informação técnica, económica e financeira junto dos consumidores de energia e a formação especializada nos domínios relativos à sua atividade. -----

4. A S.ENERGIA desempenha um papel ativo junto dos municípios, apoiando a estratégia energético-ambiental dos mesmos e incentivando os outros atores locais da região, tais como as Comunidades Escolares, as Coletividades e as Associações Desportivas, as Instituições Particulares de Solidariedade Social, as Empresas e os Cidadãos em geral, para uma atuação segundo as melhores práticas energético-ambientais, para que possamos construir de uma forma conjunta, uma península de Setúbal mais sustentável e ambientalmente mais equilibrada. -----

Nos últimos anos a S.ENERGIA tem assistido a um crescimento da sua atividade, sendo hoje, uma associação sedimentada e completamente consolidada em adequação aos seus fins e princípios que justificaram a sua constituição. Esses fins, contudo, não se esgotaram, contrariamente, surgem cada vez mais como um imperativo da transição energética e da persecução de atividades potenciadoras da eficiência e sustentabilidade ambiental, tanto no plano regional, como diretamente aos seus associados, em especial os Municípios. Dos desafios daí resultantes, aliados ao próprio crescimento da atividade associativa, surge a necessidade de adequação estatutária à atual realidade, bem como, através da melhoria e clarificação das disposições internas, tanto ao nível do objeto associativo, como das relações interorgânicas, dos direitos e obrigações dos Associados e da sua importante contribuição para a atividade associativa, potenciar a capacitação da S.ENERGIA na necessária perspetiva de contínuo desenvolvimento futuro. -----

5. A proposta a alteração estatutária da S.ENERGIA foi aprovada por unanimidade na Assembleia Geral da S.Energia N.º 43.º, pelos seus associados, cuja Ata respeitante se anexa. -----



6. Cumpre promover a aprovação da alteração aos Estatutos nos termos da proposta que junto se anexa e que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

7. Nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e bem assim o disposto na alínea n), do n.º 1, do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta. -----

Propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, -----

1. Autorizar a alteração dos estatutos da S.ENERGIA que se junta em anexo e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;

2. Submeter a deliberação da Assembleia Municipal de Montijo a proposta de alteração dos estatutos da S.ENERGIA, em razão do objeto de deliberação se encontrar na esfera de competência do órgão deliberativo, nos termos do disposto na alínea n), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Manuel Santos) -----

**DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade.** -----

#### **VIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO** -----

##### **1- PROPOSTA N.º 1533/2025 - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2024** -----

Proponho que: -----

- A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 26/03/2025, titulada pela proposta n.º 20/25, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes, e posteriormente enviar à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

“Considerando que: -----

1. De acordo com a alínea e) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com a instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2019, publicada no Diário da República - II Série de 6 de março de 2019, e com a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentam-se os Documentos de Prestação de Contas, relativos ao exercício de 2024. -----

2. Face ao estipulado no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo DL n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua versão atual, fazem parte dos documentos de prestação de contas: o relatório de gestão, o balanço, a demonstração de resultados por



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 34

natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa, a demonstração do desempenho orçamental, as demonstrações de execução orçamental da receita e da despesa, a demonstração da execução do plano plurianual de investimentos e respetivos anexos às demonstrações financeiras e orçamentais. -----

3. Os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas à adoção da contabilidade patrimonial devem ser remetidos, ao órgão para apreciação, juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas emitidos pelo auditor externo, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 76.º e na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

4. As regras da prestação de contas relativas ao ano de 2024 e gerências partidas de 2025 encontram-se plasmadas na Resolução do Tribunal de Contas n.º 4/2024, publicada na 2.ª série do Diário da República de 23 de dezembro de 2024, e na Instrução daquele mesmo Tribunal n.º 1/2019, de 6 de março, que define, entre outros, a organização e a documentação a que as contas individuais devem obedecer. Destacando-se a necessidade de identificação dos factos mais importantes, que no âmbito do documento aqui versado constam do quadro seguinte: -----

| Mapas                                    | Valores<br>apurados a<br>31.12.2024 |
|------------------------------------------|-------------------------------------|
| Balanço                                  |                                     |
| Ativo                                    | 21.573.754,13                       |
| Passivo                                  | 1.437.728,38                        |
| Património Líquido                       | 20.136.025,75                       |
| Demonstração de Resultados               |                                     |
| Resultado Líquido                        | -678.508,67                         |
| Rendimentos                              | 8.592.556,26                        |
| Gastos                                   | 9.271.064,93                        |
| Demonstração de Fluxos de Caixa          |                                     |
| Recebimentos                             | 12.158.959,18                       |
| Pagamentos                               | 11.727.932,76                       |
| Desempenho Orçamental                    |                                     |
| Recebimentos                             | 8.644.538,83                        |
| Pagamentos                               | 8.189.506,56                        |
| Saldo inicial de operações orçamentais   | 843.487,73                          |
| Saldo inicial de operações de tesouraria | 316.670,57                          |
| Saldo final de operações orçamentais     | 1.298.520,00                        |
| Saldo final de operações de tesouraria   | 292.664,72                          |



5. Pelo exposto, propõe-se, que o Conselho de Administração delibere aprovar os documentos de Prestação de Contas de 2024, que se anexa à presente proposta fazendo parte integrante da mesma, submetendo-os, posteriormente, a aprovação da Câmara e apreciação e votação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea i), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

O Senhor **Vereador Joaquim Correia**, no uso da palavra, referiu que, ao longo do ano de 2024, já houve várias discussões sobre esta questão, sendo que a intervenção da CDU é bem conhecida do público em geral. Por esse motivo, não serão feitos mais comentários sobre o assunto neste momento. Contudo, sublinhou que existem necessidades a serem atendidas, nomeadamente em relação a investimentos necessários nas Estações de Tratamento de Águas (ETAs), ficando a aguardar os próximos passos. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada com quatro votos a favor, três do PS, um do PSD e duas abstenções da CDU. -----

**1- PROPOSTA N.º 1534/2025 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS --**

Proponho que: -----

- A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 26/03/2025, titulada pela proposta n.º 21/25, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes, e posteriormente enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----

“Considerando que: -----

1. Foram devidamente aprovados os Documentos de Prestação de Contas de 2024; -----

2. Considerando o resultado líquido negativo de € 678.508,67 e não obstante o que dispõe o n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, propõe-se que seja transferido para a conta 56 - Resultados Transitados. -----

Propõe-se que o Conselho de Administração delibere: -----

1. Aprovar a proposta de aplicação de resultados, submetendo, a aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento) -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

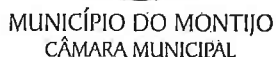


Pelas vinte e uma horas e dois minutos, interrompeu-se o período **Ordem do Dia** e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

O senhor munícipe **José Manuel Ferreira**, interveio para colocar três questões, nomeadamente: sobre se há alguma previsão para requalificar o Campo de Futebol do Futebol Clube de Areias, uma vez que o campo de futebol é de terra batida e está inutilizado, com ervas a crescer em todo o terreno. Defendeu que seria importante dinamizar o espaço, pelo menos com limpezas periódicas, para que a área fosse mais bem aproveitada pela comunidade; sugeriu que fosse realizada uma limpeza na rotunda de Sarilhos, onde está localizada uma escultura do artista Tony Cassanelli, uma vez que a vegetação está a crescer sobre o pavimento, o que compromete a estética do espaço. Indicou também a importância de melhorar a apresentação visual da área e por fim perguntou à Senhora Presidente se estão previstos simulacros ou atividades relacionadas com a preparação da população para sismos, tendo em vista que a região se encontra numa área sísmica. Sublinhou a importância de envolver a população, as escolas, os hospitais, os bombeiros e a polícia na preparação para situações sísmicas, de modo a garantir que todos estejam informados e preparados, uma vez que a prevenção é fundamental. -----

A Senhora **Presidente da Câmara Municipal, Maria Clara Silva**, agradeceu a intervenção do senhor munícipe e em resposta às questões colocadas, informou que, em relação ao campo de futebol do Futebol Clube de Areias, o Senhor Vereador José Manuel Santos poderá esclarecer quando a limpeza do espaço está programada. Relativamente à rotunda de Sarilhos, reconheceu o problema das ervas que estão a crescer nas pedras e informou que será necessário proceder à limpeza do local. Quanto aos simulacros, esclareceu que, por norma, os simulacros realizados no concelho são feitos principalmente com as escolas. Mencionou que os bombeiros voluntários do Montijo e a proteção civil realizaram recentemente um simulacro de incêndio na loja do Leroy Merlin. Esclareceu ainda que a proteção civil e os bombeiros têm um trabalho contínuo nas escolas, mas que simulacros com a população em geral ainda não são uma prática habitual. Contudo, reconheceu a importância de envolver a população e afirmou que discutirá a viabilidade de realizar simulacros em locais públicos, onde a população possa ser sensibilizada para estas questões. Destacou a relevância dos sismos como uma questão importante, especialmente no contexto das mudanças climáticas, e mencionou que, além das escolas, foi



O Senhor Vereador **José Manuel Santos**, no uso da palavra, disse que será tentado contemplar a proposta ainda este ano, no que se refere ao relvado sintético, que é o que gostariam de implementar no campo de futebol do Futebol Clube de Areias. -----

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021, tendo para o efeito sido assinadas pela Senhora Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, a Senhora **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas e trinta e seis minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, João Cristiano de Azevedo, Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.-----

-----A Presidente da Câmara Municipal, -----

-----A Presidente da Câmara Municipal



Município de São Gil

----- Maria Clara Silva -----

A presente ata foi elaborada em conformidade com o acordo ortográfico da Língua Portuguesa em vigor.

